



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº: 20/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 156/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA SUPRIMENTO DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE, HOSPITAL DE CLÍNICAS COSTA SUL E SEDE ADMINISTRATIVA DESTA FUNDAÇÃO DE SAÚDE.

- **TIPO: MENOR PREÇO**
- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE;**
- **DATA DA SESSÃO: 08/12/2021;**
- **HORÁRIO: 09:00 HORAS;**
- **LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: SALA DE REUNIÕES DA SEDE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, SITO À AVENIDA DOUTOR ALTINO ARANTES (RUA DA PRAIA), Nº 284 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO/SP.**

1. PREÂMBULO

1.1. A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, doravante denominada FSPSS, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam se interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo menor preço, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA SUPRIMENTO DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE, HOSPITAL DE CLÍNICAS COSTA SUL E SEDE ADMINISTRATIVA DESTA FUNDAÇÃO DE SAÚDE**, conforme Termo de Referência e de acordo com os ANEXOS, partes integrantes deste Edital;

1.2. O pregão será regido pelo Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000; pela Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014; Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pelo Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros da Fundação de Saúde e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital;

1.3. Os envelopes contendo a “**PROPOSTA COMERCIAL**” e “**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**” serão recebidos no local da sessão, logo após o credenciamento dos interessados, quando terá início a sessão pública para abertura dos mesmos;

1.4. Integram este Edital os Seguintes anexos:

- ANEXO I – Termo de Referência;
- ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial
- ANEXO III – Modelo de Credenciamento;





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBAS+IÁ⊕



B R A S I L

- ANEXO VI – Modelo de Declaração de Habilitação;
- ANEXO V – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO VI – Modelo de Declaração de Idoneidade;
- ANEXO VII – Modelo de declaração de regularidade perante o Ministério do Trabalho;
- ANEXO VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- ANEXO IX – Minuta do Termo de Ciência e de Notificação;
- ANEXO X – Dados para assinatura da Ata de Registro de Preços.

2. DO OBJETO

- 2.1. O objeto desta licitação é o descrito resumidamente no preâmbulo deste edital e detalhadamente no Anexo I – Termo de Referência.
- 2.2. As quantidades indicadas no Anexo I são estimativas de consumo anual, não se obrigando a Fundação de Saúde à aquisição total;
- 2.3. As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório, bem como do Anexo II

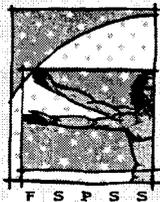
3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos;
 - 3.1.1. **Para o lote de nº 1 a 3:**

Poderão participar do presente pregão as empresas interessadas do ramo de atividades pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atenderem todas as condições exigidas para habilitação;
 - 3.1.2. **Para o lote de nº 4 a 6:**

Somente poderão participar microempresas e empresas de pequeno porte do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, autorizadas na forma da lei, que atenderem todas as condições exigidas para habilitação;
- 3.2. Não será permitida a participação:
 - 3.2.1. De empresas estrangeiras que não funcionem no País;
 - 3.2.2. De consórcio de empresas, quaisquer que sejam sua forma de constituição;
 - 3.2.3. Daqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com esta Fundação de Saúde, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou estejam impedidos de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002.
 - 3.2.4. De empresas:
 - a) impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10 da Lei 9.605/98;
 - b) as empresas que se encontrarem em processo de falência, dissolução, ou liquidação. As empresas que estão em recuperação judicial poderão participar desde que apresentem Certidão Positiva com plano de recuperação já homologado pelo Juiz;





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



- 3.2.5. Cujos proprietários, diretores, sócios ou representantes legais mantenham com a administração municipal qualquer vínculo empregatício;
- 3.2.6. As empresas pertencentes a um mesmo grupo econômico, de fato ou de direito, assim entendidas aquelas que possuam identidade de sócios, dirigentes, membros de conselho ou responsáveis técnicos, conforme o caso, ficando os infratores sujeitos à inabilitação, desclassificação ou revogação de eventual adjudicação, bem como as penalidades previstas no art. 90 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das demais sanções civis e penais cabíveis.

3.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório;

3.4. Os interessados em participar desta licitação poderão retirar o presente Edital de Pregão e seus anexos, gratuitamente no site da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião (fspss.org.br) - ou, mediante recolhimento do valor de R\$ 4,00 (quatro reais), na Diretoria Administrativa da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, localizada na Avenida Doutor Altino Arantes (Rua da Praia), nº 284 - Centro - São Sebastião/SP - Fone: (12) 3892-1084 / (12) 3892-1178, das 8:30 às 17:00 horas, em dias de expediente nesta Fundação, local em que terá uma cópia do edital disponível para consulta.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Na sessão pública para recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, o proponente/representante ou procurador deverá se credenciar, perante o Pregoeiro, identificando-se exibindo cédula de identidade ou outro documento que a substitua e contenha foto e mediante a apresentação dos documentos listados abaixo, estes que deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada em sessão.

4.1.1. Quanto aos representantes:

4.1.1.1. Tratando-se de Representante Legal, (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou se tratando de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, em qualquer dos casos acompanhados da última alteração, e que estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

4.1.1.2. Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, no qual constem **PODERES EXPRESSOS E ESPECÍFICOS PARA FORMULAR OFERTAS E LANCES VERBAIS, NEGOCIAR PREÇO, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO, BEM COMO PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO CERTAME**. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem 4.1.1.1;

4.1.1.3. O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBAS+IÃO



B R A S I L

de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;

4.1.1.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado;

4.1.1.5. Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;

4.1.1.6. A ausência do Credenciado importará a imediata exclusão da licitante por ele representada na sessão de lances e na interposição de recursos, salvo autorização expressa do Pregoeiro;

4.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

4.1.2.1. **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação);

4.1.2.2. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

4.1.2.2.1. **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte**, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO V** deste Edital, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação);

4.1.3. Os documentos de credenciamento serão examinados pelo Pregoeiro e pela Equipe de apoio, no ato da reunião, antes da abertura dos envelopes de Proposta e Habilitação e juntados ao processo da licitação;

4.1.4. A não apresentação do credenciamento de representante impedirá a manifestação da licitante, durante os trabalhos da sessão.

4.1.5. Optando a licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO - Anexo IV**, a **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – Anexo V**, e os **ENVELOPES nº 1 PROPOSTA** e **nº 2 DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues, presencialmente ou por Correios, na Diretoria Administrativa da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, localizado na Avenida Doutor Altino Arantes, nº 284- Centro - São Sebastião/SP até **1 (um) dia útil anterior** à data marcada para realização da sessão pública, em horários de expediente desta Entidade. Lembrando que as licitantes que não tiverem representantes presentes em sessão **não poderão** participar da fase de lances, negociar com o pregoeiro ou manifestar intenção de recurso.

4.1.5.1. A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião não se responsabilizará por eventuais extravios ou atrasos na entrega da documentação, não sendo aceitos os documentos que não estiverem na Diretoria Administrativa até 1



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBAS+IÁ®



(um) dia útil anterior à data marcada para a sessão.

5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

5.1. A "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" deverão ser entregues separadamente em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

FSPSS – SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES <u>ENVELOPE Nº 1 — PROPOSTA</u> PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021 NOME E CNPJ DA EMPRESA DATA E HORÁRIO DA ABERTURA	FSPSS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES <u>ENVELOPE Nº 2 — HABILITAÇÃO</u> PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021 NOME E CNPJ DA EMPRESA DATA E HORÁRIO DA ABERTURA
---	--

5.2. A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião não se responsabilizará por envelopes de "Proposta" e "Documentos de Habilitação" que não sejam entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horários definidos neste Edital;

6. DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº 1)

6.1. A proposta será elaborada conforme modelo de formulário de Proposta Comercial (ANEXO II), bem como deverá ser datilografada, impressa ou preenchida a mão de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, acréscimos, borrões, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sem cotações alternativas, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última datada e assinada pelo representante legal do licitante;

6.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza;

6.3. Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital;

6.4. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um preço para o objeto desta licitação;

6.5. Deverá estar consignado na proposta:

6.5.1. A denominação, endereço/CEP, telefone, e-mail e CNPJ do licitante e data;

6.5.2. Preços unitários e totais por item e global por lote, em algarismos, expresso em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto licitado, não cabendo à Fundação de Saúde, nenhum custo adicional;

6.5.3. Preço fixo e sem reajuste e devendo contemplar custos diretos e indiretos de





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBAS+IÃO



B R A S I L

- qualquer espécie, tais como tributos, despesas administrativas e financeiras, bem como o lucro;
- 6.5.4. Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis, devem ser cotados em moeda nacional, em algarismo, **com centavos de no máximo duas casas decimais após a vírgula;**
- 6.5.5. Os preços ofertados devem ter como referência os praticados no mercado para pagamento em até 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento do produto pela área requisitante;
- 6.5.6. Especificação clara, completa e detalhada dos produtos ofertados, conforme padrão definido no **ANEXO II;**
- 6.5.7. É permitida a transcrição do modelo de proposta de preços e respectivos anexos para preenchimento em formulário próprio da empresa licitante, devendo, contudo, serem mantidos todos os termos e quantidades constantes do referido modelo de proposta, sob pena de desclassificação da proposta, a critério da Pregoeira, em função da relevância do fato;
- 6.5.8. No caso de erro(s) aritmético(s) configurados na proposta escrita, a Pregoeira e/ou a Equipe de Apoio efetuarão as devidas correções, valendo para fins de seleção e classificação o valor correto;
- 6.5.9. Prazo de validade da proposta será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias** corridos, contados a partir da data para abertura do envelope "**Propostas de Preços**", podendo ser prorrogado por acordo das partes;
- 6.5.10. Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente. O descumprimento deste item não acarreta a desclassificação da proposta da licitante;
- 6.5.11. Assinatura e identificação do responsável pela empresa (sócio ou diretor), nº do RG e do CPF;
- 6.5.12. **DECLARAÇÃO IMPRESSA NA PROPOSTA DE QUE OS PREÇOS APRESENTADOS CONTEMPLAM TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS REFERENTES AO OBJETO LICITADO;**
- 6.5.13. Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os lotes, podendo a licitante apresentar proposta somente para os lotes de seu interesse;
- 6.6. Não serão considerados motivos de desclassificação simples omissões ou irregularidades, desde que irrelevantes para o procedimento da licitação, não causem prejuízo para a Administração, não firam os direitos das demais licitantes e não contrarie a Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- 6.7. Desconsiderar-se-á proposta via fax, e-mail ou entregue fora das condições estabelecidas.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2)

No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

- 7.1.1. Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.1.1. Os documentos descritos no item anterior deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor;

7.1.2. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, quando a atividade assim o exigir;

7.1.3. Declaração da empresa licitante, que **não há fato impeditivo na habilitação, que não se acha declarada inidônea** para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme modelo **ANEXO VI**;

7.1.4. OS DOCUMENTOS RELACIONADOS NO SUBITEM 7.1 NÃO PRECISARÃO CONSTAR DO ENVELOPE Nº 2 - **HABILITAÇÃO** SE TIVEREM SIDO APRESENTADOS PARA O CREDENCIAMENTO NESTE PREGÃO;

7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

7.2.2. **Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual** relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

7.2.3. Prova de **regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

7.2.3.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e regularidade perante o Sistema de Seguridade Social — INSS, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

7.2.3.2. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa Estadual;

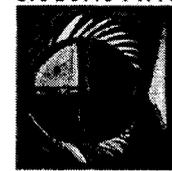
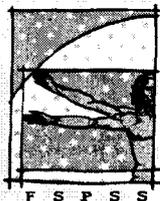
7.2.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do **CRF - Certificado de Regularidade do FGTS**;

7.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **certidão negativa - CNDT**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 452, de 1º de maio de 1943 e alterada pela Lei nº 12.440, de 07 de julho 2011 ou positiva com efeito de negativa;

7.2.6. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.2.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento que o proponente for declarado vencedor do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Fundação de





Saúde, para a **regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;**

7.2.6.1.1. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº. 10.520/02.

7.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.3.1. **Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida pelo domicílio da pessoa física;

7.3.1.1. Nos casos de recuperação judicial e extrajudicial deverá apresentar Certidão Negativa de recuperação ou positiva acompanhada de documentos comprobatórios da concessão da recuperação e do cumprimento do plano delineado pelo Poder Judiciário;

7.3.2. **Balanco Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social**, já exigíveis e apresentados na forma da lei (contendo as assinaturas do sócio e do contabilista habilitado), com os respectivos termos de abertura e encerramento, (registrado na Junta Comercial ou Cartório de Registro, conforme o caso), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses;

7.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA/OPERACIONAL:

7.4.1. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de **Atestado(s)**, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, **comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação**, com indicação do fornecimento, qualidade, do atendimento, cumprimento de prazos e demais condições;

7.4.1.1 A comprovação a que se refere o subitem anterior poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados quanto dispuser o licitante.

7.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

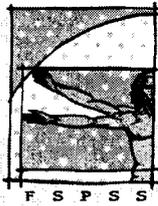
7.5.1. Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo ao Decreto Estadual nº 42.911, de 06.03.98 (**ANEXO VII** deste Edital);

7.5.2. Declaração contendo os dados para assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme **ANEXO X**.

7.6. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.6.1. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBAS+IÁ



B R A S I L

acompanhada do original para que seja autenticada pela Comissão de Licitação.

- 7.6.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;
- 7.6.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Fundação aceitará como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta)** dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, salvo a certidão de falência referida no item 7.3.1 que será aceita como válida com até **90 (noventa)** dias imediatamente anterior à data da apresentação das propostas;
- 7.6.4. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
 - 7.6.4.1. Caso a licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro fornecimento, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta nos itens 7.1 ao 7.5;
- 7.6.5. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do licitante;
- 7.6.6. O Pregoeiro ou a Equipe de apoio, após a sessão, diligenciará efetuando consulta direta nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico, sendo esta uma condição para a posterior adjudicação do objeto ao vencedor.

8. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 4.1;
- 8.2. Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro os envelopes nº. 1 e nº. 2, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação;
- 8.3. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº “1”, contendo as propostas, que deverão ser rubricadas por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital;
- 8.4. O julgamento das propostas será feito tendo o critério de **menor preço por lote** observadas as especificações técnicas e parâmetros definidos neste Edital;
 - 8.4.1. Havendo divergência entre os valores, **prevalecerá o valor unitário**. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 8.5. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
 - 8.5.1. Cujos objetos não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
 - 8.5.2. Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



- 8.5.3. Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital;
- 8.5.4. Apresentem valores manifestamente excessivos ou manifestamente inexequíveis;
- 8.5.5. Sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de impedir o julgamento;
- 8.6. Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata dando o pregão como fracassado;
- 8.7. As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:
- 8.7.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- 8.7.2. Não havendo pelo menos **03 (três)** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **03 (três)**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;
- 8.7.3. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, em valores distintos, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, com margem de redução para os intervalos, a critério do Pregoeiro, antes da abertura da etapa de lances, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços. Os lances verbais serão feitos para o total do lote até o encerramento do julgamento deste;
- 8.7.3.1. A licitante sorteada em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances;
- 8.7.3.2. A etapa de lances terá início pelos lotes da **cota principal (lote 01, 02, 03)**, sendo posteriormente os lotes de **cota reservada (lotes 04, 05, 06)**;
- 8.7.3.2.1. No caso de não acudirem interessados aos lotes destinados a participação exclusiva de microempresas ou empresas de pequeno porte, os referidos lotes poderão ser adjudicados aquele(s) vencedor(es) dos lotes de cota principal, ou diante da sua(s) recusa(s), poderão ser adjudicados aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço ofertado pelo 1º colocado;
- 8.7.3.2.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada;
- 8.8. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances;
- 8.9. Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:
- 8.9.1. Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5% (cinco por cento)** superiores à proposta mais bem classificada;

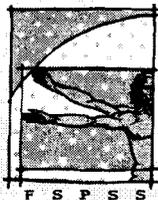


FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



- 8.9.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada **poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances**, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;
- 8.9.2.1. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;
- 8.9.2.2. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **8.9.1**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;
- 8.9.2.2.1. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;
- 8.9.3. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 8.9.4. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **8.9.1**;
- 8.9.4.1. Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem **8.9.4**, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances;
- 8.10. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;
- 8.11. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital;
- 8.12. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução dos preços;
- 8.13. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a **aceitabilidade do menor preço**;
- 8.14. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação;
- 8.15. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta deverá ser aceita;



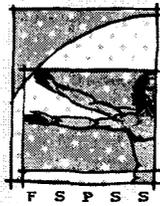
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



- 8.16. Declarada encerrada a etapa competitiva, ordenada às propostas o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;
- 8.17. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o **envelope nº 2**, contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado para que seja verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital;
- 8.18. Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens **7.1 a 7.5**;
- 8.19. Constituem motivos para inabilitação do licitante:
- 8.19.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;
 - 8.19.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido, salvo as empresas que estiverem enquadradas na Lei Complementar nº 123/06;
 - 8.19.3. A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscal que difere do CNPJ cadastrado para a presente licitação;
 - 8.19.4. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolo de requerimento de certidão;
 - 8.19.5. O não cumprimento dos requisitos de habilitação;
- 8.20. O Pregoeiro, no interesse da Fundação, poderá relevar eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades puramente formais observadas na documentação e proposta, efetivamente entregues, que poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação;
- 8.21. A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico ou confirmando a veracidade destes, salvo impossibilidade devidamente justificada;
- 8.21.1. Esta Fundação de Saúde não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado;
- 8.22. Constatado o atendimento pleno dos requisitos de proposta e habilitação previstos neste Edital, o licitante declarado vencedor deverá apresentar ao Pregoeiro, em **até 48 (quarenta e oito) horas**, após o encerramento deste Pregão, **Proposta Atualizada** acompanhada de nova Planilha de Preços, caso houver, em conformidade com o Modelo de Proposta Comercial;
- 8.23. Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de Classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

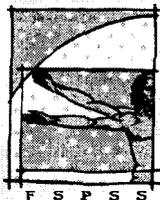
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



- proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o lote/objeto do certame;
- 8.23.1. O Pregoeiro poderá negociar com os respectivos licitantes, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora;
- 8.23.2. Na apreciação e no julgamento das propostas não serão consideradas quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste instrumento, nem serão permitidas ofertas baseadas nas propostas das demais licitantes, obrigando-se o licitante a executar as condições da proposta apresentada;
- 8.24. Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio e licitantes presentes;
- 8.25. O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo aos licitantes o atendimento as solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação;
- 8.26. As omissões irrelevantes não ensejarão a desclassificação do licitante vencedor, salvo se causarem prejuízo a Administração ou lesarem direitos dos demais licitantes.

9. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL, DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

- 9.1. Com antecedência superior a **02 (dois)** dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão;
- 9.2. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos exclusivamente através do e-mail suprimentos.fspss@gmail.com;
- 9.2.1. Os esclarecimentos serão disponibilizados no site da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião na internet (fspss.org.br) > Publicações Oficiais > Licitações > Pregão Presencial.
- 9.3. Quanto as impugnações, estas devem ser dirigidas ao subscritor deste Edital e protocoladas na Diretoria Administrativa, sito à Avenida Doutor Altino Arantes (Rua da Praia), nº 284 - Centro – São Sebastião, das 8:30 às 17:00 horas, em dias de expediente nesta Fundação.
- 9.3.1. A autoridade superior deverá decidir sobre a impugnação, no prazo legal, antes da abertura do certame;
- 9.3.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do presente Pregão, com a devolução dos prazos legais;
- 9.3.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente solicitado esclarecimento ou impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas;



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



- 9.4. As solicitações de impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 9.5. Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias** que começará a correr a partir do dia útil subsequente a sessão do pregão, para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em **igual número de dias**, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;
- 9.5.1. A ausência de manifestação imediata e motivada dos licitantes na sessão pública da intenção de interpor recurso importará na decadência do direito de recurso, cabendo à **autoridade competente homologar** o certame e determinar a convocação do beneficiário para a assinatura do Contrato;
- 9.5.2. Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente;
- 9.5.3. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o certame e determinará a convocação do beneficiário para assinatura do Contrato;
- 9.5.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 9.5.5. As razões e contrarrazões de recursos devem ser protocoladas na Fundação de Saúde Pública de São Sebastião — Diretoria Administrativa, na Avenida Doutor Altino Arantes (Rua da Praia), nº 284 – Centro – São Sebastião, das 8:30 às 17:00 horas, em dias de expediente nesta Fundação, dirigidos ao Pregoeiro;
- 9.5.6. A licitante recorrente poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de **3 (três) dias** úteis, contados da lavratura da ata;

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor (es) do (s) produto (s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras aquisições;
- 10.2. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da convocação. O proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluído;
- 10.3. Colhidas as assinaturas, esta FUNDAÇÃO providenciará a imediata publicação da Ata, e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata a parte final do subitem 10.2;
- 10.4. O prazo de validade do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata;



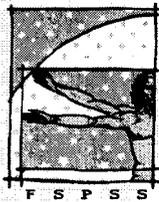
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



- 10.5.A existência de preços registrados não obriga esta FUNDAÇÃO a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições;
- 10.6.Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o detentor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:
- 10.6.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 10.6.2. Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;
- 10.6.3. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87. Inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
- 10.6.4. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002;
- 10.7.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços, caracterizará descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-se às multas previstas deste edital, sem prejuízo das demais sanções legais;
- 10.8.Independentemente das previsões retro indicadas, o detentor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;
- 10.9.Os detentores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer os produtos, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata;
- 10.10. Os pedidos de fornecimento de produtos ocorrerão de acordo com as necessidades desta Fundação e por meio da emissão de Autorização de Fornecimento.

11. DO FORNECIMENTO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 11.1.Os materiais deverão ser entregues de acordo com os padrões de qualidade, respeitadas as quantidades solicitadas pela Contratante e observadas as regras específicas fixadas no presente Edital e respectivos Anexos, na Ata de Registro de Preços e no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento, podendo este prazo ser prorrogado mediante solicitação e à critério da Diretoria Administrativa da Fundação de Saúde;
- 11.2.Correrá por conta da empresa proponente todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários;



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



- 11.3. Os materiais serão recebidos provisoriamente, para verificação das quantidades e preço;
- 11.4. A Nota Fiscal emitida será recebida pela Diretoria Administrativa, que a remeterá para pagamento, somente após atestado o recebimento definitivo dos materiais;
- 11.5. Caso o objeto não seja recebido definitivamente, a Nota Fiscal será devolvida à empresa detentora da Ata de Registro de Preços;
- 11.6. Caso a Nota Fiscal emitida contenha erros, a Diretoria Administrativa não aceitará a mesma, devolvendo-a imediatamente à empresa detentora da Ata de Registro de Preços, que terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para substituí-la, retificando-a, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas;
- 11.7. Só será atestado na Nota Fiscal o aceite de recebimento se atendidas às determinações deste Edital e seus anexos;
- 11.8. Constatadas irregularidades no objeto, esta FUNDAÇÃO, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:
 - 11.8.1. Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do Anexo I, determinando sua substituição;
 - 11.8.2. Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades;
- 11.9. Caso os produtos não atendam a qualquer uma das especificações constantes do Anexo I do Edital, ou seja, fora dos padrões determinados, a unidade recebedora os devolverá para regularização no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. O atraso na substituição dos produtos acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades previstas;
- 11.10. As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, prorrogáveis a critério desta FUNDAÇÃO mantido o preço inicialmente contratado;
- 11.11. O recebimento definitivo não exime o contratado de sua responsabilidade, na forma da Lei, pela qualidade dos produtos adquiridos.

12. DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 12.1. O Detentor apresentará no Almoxarifado da Fundação de Saúde a nota fiscal referente aos materiais entregues;
- 12.2. A Diretoria Administrativa realizará análise e conferência da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la;
- 12.3. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias a partir da entrega da Nota Fiscal, desde que em consonância com os materiais, de acordo com os valores constantes da Ata e após devidamente atestado o aceite da Nota Fiscal pela Diretoria Administrativa;





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

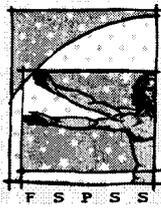


- 12.4. Constitui condição para a realização do pagamento o envio, por e-mail ou fisicamente, das **certidões de regularidade fiscal e trabalhista atualizadas**, de preferência juntamente com a Nota Fiscal.
- 12.5. Não será dado o aceite final caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções;
- 12.6. A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Fundação;
- 12.7. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada a empresa adjudicatária, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Fundação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, somente após a correção, se a contento é que se emitirá o aceite final e efetuará o pagamento;
- 12.8. Caso o Contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação;
- 12.9. A solicitação de regularização da Nota Fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a detentora da Ata suspenda o fornecimento dos materiais.
- 12.10. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da DETENTORA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

13. DAS SANÇÕES

- 13.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a Autorização de Fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, demais penalidades legais, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, ensejando:
 - 13.1.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
 - 13.1.2. Multas;
 - 13.1.3. Rescisão unilateral do fornecimento sujeitando-se a DETENTORA ao pagamento de indenização à Fundação de Saúde por perdas e danos;
 - 13.1.4. Suspensão temporária do direito de licitar com a administração pública;
 - 13.1.5. Indenização à Fundação de Saúde da diferença de custo para contratação de outro licitante;
 - 13.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública;
- 13.2. A multa será aplicada à razão de:
 - 13.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



- 13.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;
- 13.2.3. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da inadimplência na hipótese de inexecução parcial ou total das Autorizações de Fornecimento, podendo ainda ser rescindido o ajuste e cancelada a Ata de Registro de Preços.

14. EXTENSÃO DAS PENALIDADES

- 14.1. A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:
 - 14.1.1. Retardarem a execução do pregão;
 - 14.1.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
 - 14.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da licitação;
- 15.2. É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo;
- 15.3. A Autorização de Fornecimento será o instrumento formalizador da Ata de Registro de Preços;
- 15.4. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Fundação não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório;
- 15.5. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- 15.6. A participação do licitante nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 15.7. Esta Fundação de Saúde poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, observadas as prescrições legais;
- 15.8. Após a publicação da Ata de Registro de Preços, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes e não abertos, ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de **05 (cinco) dias úteis**, findo o qual serão inutilizados;





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

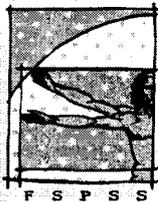
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



- 15.9. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro;
- 15.10. Os atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação serão publicados no Diário Oficial Municipal e site da FSPSS (Fundação de Saúde Pública de São Sebastião);
- 15.11. Fica designado o foro da Comarca de São Sebastião/SP para dirimir quaisquer questões judiciais, oriundas deste Edital.

São Sebastião, 26 de novembro de 2021.


CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente
Fundação de Saúde Pública de São Sebastião



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA SUPRIMENTO DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE, HOSPITAL DE CLÍNICAS COSTA SUL E SEDE ADMINISTRATIVA DESTA FUNDAÇÃO DE SAÚDE.**

2. JUSTIFICATIVA

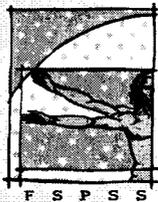
2.1. Tal contratação se faz necessária para atender a demanda das Unidades de Saúde, Hospital de Clínicas Costa Sul e Sede Administrativa desta Fundação e garantir estoque mínimo dos itens, visando manter o pleno funcionamento das atividades administrativas, dando suporte as tarefas e ações operacionais realizadas nos estabelecimentos citados, por um período de 12 (doze) meses.

2.2. Justifica-se também a utilização do Sistema de Registro de Preços - SRP, disposto no Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e no Art. 11 da Lei nº 10.520/02, em razão da impossibilidade de definição prévia do quantitativo a ser demandado e pela necessidade de realizar aquisições frequentes e de forma parcelada. Ainda sobre a escolha do SRP faz-se possível devido ao objeto a ser adquirido enquadrar-se na categoria de bens e serviços comuns que tratam a Lei nº 10.520/02, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS E QUANTIDADES

LOTE	ITEM	QTDE.	UNID.	DESCRIÇÃO/CARACTERÍSTICAS
1	1	5000	UNID	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL: COMPOSIÇÃO: CORPO CILÍNDRICO OU OITAVADO TRANSPARENTE, PONTA MÉDIA 1,0MM, TAMPA EM POLIPROPILENO NA COR DA TINTA, TUBO DE CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TAMPA INFERIOR EM POLIETILENO NA COR DA TINTA. TINTA DA CANETA NA COR AZUL ATOXICA, COMPRIMENTO MÍNIMO SEM A TAMPA DE 140MM, PREENCHIMENTO DE NO MÍNIMO 110MM
1	2	5000	UNID	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA: COMPOSIÇÃO: CORPO CILÍNDRICO OU OITAVADO TRANSPARENTE, PONTA MÉDIA 1,0MM, TAMPA EM POLIPROPILENO NA COR DA TINTA, TUBO DE CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TAMPA INFERIOR EM POLIETILENO NA COR DA TINTA. TINTA DA CANETA NA COR PRETA ATOXICA, COMPRIMENTO MÍNIMO SEM A TAMPA DE 140MM, PREENCHIMENTO DE NO MÍNIMO 110MM
1	3	5000	UNID	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA: COMPOSIÇÃO: CORPO CILÍNDRICO OU OITAVADO TRANSPARENTE, PONTA MÉDIA 1,0MM, TAMPA EM POLIPROPILENO NA COR DA TINTA, TUBO DE CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TAMPA INFERIOR EM POLIETILENO NA COR DA TINTA. TINTA DA CANETA NA COR VERMELHA ATÓXICA, COMPRIMENTO MÍNIMO SEM A TAMPA DE 140MM, PREENCHIMENTO DE NO MÍNIMO 110MM
1	4	50	PCT	CANETA HIDROGRAFICA 12 CORES: CANETA HIDROGRAFICA PARA COLORIR, 12 CORES VARIADAS, LAVAVÉL, NÃO TOXICA, PONTA DE 5,5MM, MEDIDAS: 13MM X 140MM, TAMPA ANTIASFIXIANTE, RESINA





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

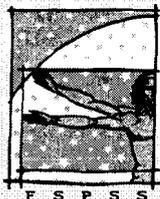
S.SEBAS+IÁ



B R A S I L

				TERMOPLASTICA, CARGA A BASE DE AGUA, CORANTES E UMICTANTES, PAVIO DE ACETATO E PONTA DE FIBRA DE POLIESTER
1	5	1500	UNID	CANETA MARCA TEXTO AMARELA: COMPOSIÇÃO: PONTA CHANFRADA, TINTA A BASE DE AGUA FLUORESCENTE BRILHANTE NA COR AMARELA, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO, COM TAMPA.
1	6	100	UNID	CANETA PARA TECIDO PRETA: CANETA COM PONTA DE POLIESTER PARA MARCAR E PINTAR TECIDOS, COR: PRETA
1	7	100	CX	GIZ DE CERA: FORMATO ANATOMICO, 12 CORES
1	8	500	CX	LAPIS DE COR 12 CORES: MADEIRA 100% REFLORESTADA, DIMENÇÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 17,5CM COMPRIMENTO, COM 12 CORES VARIADAS
1	9	70	CX	LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL: SEXTAVADO, COM 36 CORES
1	10	5000	UNID	LAPIS PRETO Nº 02: CONFECCIONADO EM MADEIRA, NA COR PRETA ENVERNIZADO, MATÉRIA DA CARGA MINA GRAFITE NA COR PRETA, NUMERO 2, MEDINDO NO MÍNIMO 170MM. DEVERA CONTER NOME DO FABRICANTE E NUMERAÇÃO MARCADOS NO PRODUTO. CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR.
1	11	500	CX	PINCEL ATOMICO AZUL: COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA, NA COR AZUL CAIXA C/ 12 UNID, A PONTA DE FELTRO DESTA MARCADOR PERMITE ESCRITAS EM DIFERENTES ESPESSURAS, COMO 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM.
1	12	500	CX	PINCEL ATOMICO PRETO: COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA, NA COR PRETA CAIXA C/ 12 UNID, A PONTA DE FELTRO DESTA MARCADOR PERMITE ESCRITAS EM DIFERENTES ESPESSURAS, COMO 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM.
1	13	500	CX	PINCEL ATOMICO VERMELHO: COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA, NA COR VERMELHA CAIXA C/ 12 UNID, A PONTA DE FELTRO DESTA MARCADOR PERMITE ESCRITAS EM DIFERENTES ESPESSURAS, COMO 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM.
1	14	100	UNID	PINCEL MARCADOR VERMELHO PARA RETROPROJETOR: ESCRIVE EM TRANSPARENCIAS, POSSUI TINTA DE SECAGEM RAPIDA, PONTA MEDIA 2,0mm EM POLIESTER, COR VERMELHO
1	15	100	UNID	PINCEL MARCADOR PRETO PARA RETROPROJETOR: ESCRIVE EM TRANSPARENCIAS, POSSUI TINTA DE SECAGEM RAPIDA, PONTA MEDIA 2,0mm EM POLIESTER, COR PRETA
1	16	1500	UNID	PINCEL PARA QUADRO BRANCO – AZUL: MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL, PONTA ARREDONDADA DE POLISTER, COR: AZUL
1	17	1500	UNID	PINCEL PARA QUADRO BRANCO – PRETO: MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL, PONTA ARREDONDADA DE POLISTER, COR: PRETA
1	18	1500	UNID	PINCEL PARA QUADRO BRANCO – VERMELHO: MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL, PONTA ARREDONDADA DE POLISTER, COR: VERMELHO
1	19	1000	UNID	COLA BASTAO: ATOXICA, FRASCO C/ 40 GRAMAS, C/ SELO DO INMETRO
1	20	1000	UNID	COLA LIQUIDA BRANCA 500 GRAMAS LAVÁVEL: COMPOSIÇÃO: RESINA DE P.V.A., PRODUTO ATÓXICO; FRASCO PET, BICO APLICADOR ECONÔMICO, TAMPA DE ROSCA. CONSTAR AS SEGUINTE INFORMações: DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, PESO LIQUIDO E SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM.
1	21	300	UNID	CORRETIVO LIQUIDO BRANCO: 18 ML A BASE DE AGUA, MULTIUSO, APRESENTAÇÃO EM FRASCO. IMPRESSO MARCA COMPOSIÇÃO E SELO DO INMETRO.





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

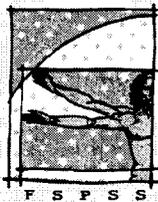
S. SEBAS+IÃO



B R A S I L

1	22	200	UNID	UMEDECEDOR DE DEDOS: SUPORTE DE PLASTICO CONTENDO 12 GR, TIPO CREME, COMPOSTO DE ACIDO GRAXO, GLICOSE, CORANTE ALIMENTICIO E ESSENCIA AROMATICA.
1	23	300	CX	CLIPS PARA PAPÉIS Nº 2/0: EM ARAME NIQUELADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO 500 GRAMAS, FABRICADO EM ARAME DE AÇO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
1	24	500	CX	CLIPS PARA PAPÉIS Nº 4/0: EM ARAME NIQUELADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO 500 GRAMAS, FABRICADO EM ARAME DE AÇO. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
1	25	500	CX	CLIPS PARA PAPEIS Nº 6/0: EM ARAME NIQUELADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO 500 GRAMAS, FABRICADO EM ARAME DE AÇO, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
1	26	500	CX	CLIPS PARA PAPEIS Nº 8/0: EM ARAME NIQUELADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO 500 GRAMAS, FABRICADO EM ARAME DE AÇO, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
1	27	2000	CX	CLIPS TRANÇADO: GALVANIZADO, TAMANHO Nº 1, CAIXA COM 12 UNIDADES
1	28	350	UNID	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X30: MEDINDO APROXIMADAMENTE 12MM X 30M, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO E ENROLADA EM CIRCULO DE PAPEL, UTILIZADA PARA FECHAMENTO DE ENVELOPES, LACRAÇÃO DE PACOTES LEVES, FECHAMENTO DE SACOS PLÁSTICOS, FIXAÇÃO DE IDENTIFICAÇÕES, ETC. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
1	29	2000	UNID	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50X50: MEDINDO APROXIMADAMENTE 50MM X 50M, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO E ENROLADA EM CIRCULO DE PAPEL, UTILIZADA PARA FECHAMENTO DE ENVELOPES, LACRAÇÃO DE PACOTES LEVES, FECHAMENTO DE SACOS PLÁSTICOS, FIXAÇÃO DE IDENTIFICAÇÕES, ETC. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
1	30	2500	UNID	FITA CREPE ADESIVA 48X50: MEDINDO APROXIMADAMENTE 48MM X 50M, PRODUZIDA EM PAPEL CREPADO ENROLADA EM CÍRCULO DE PAPEL, UTILIZADA PARA MASCARAMENTO DE PINTURAS, TRABALHOS ESCOLARES, FIXAÇÃO, PROTEÇÃO E ENFAIXAMENTOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
1	31	200	UNID	BLOCO AUTO ADESIVO – GRANDE: COM 45 FOLHAS, MEDIDA: 76X76MM, MATERIAL: PAPEL (75G/M ²), COM ADESIVO ACRÍLICO, COR: AMARELO
1	32	500	UNID	BLOCO AUTO ADESIVO – PEQUENO: 4 BLOCOS COM 50 FOLHAS CADA, MEDIDA: 38x50MM CADA BLOCO, MATERIAL: PAPEL (75G/M ²), COM ADESIVO ACRÍLICO, COR: SORTIDO
1	33	500	UNID	MARCADOR DE PAGINA ADESIVO: 4 BLOCOS COM 45 FOLHAS CADA BLOCO, MEDIDA: 76x15mm CADA BLOCO, COR: SORTIDO
1	34	600	UNID	APONTADOR DE PLÁSTICO: GRANDE, RETANGULAR, COM DEPOSITO MEDINDO APROXIMADAMENTE: 2,5 X 6 CM. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM SELO DO INMETRO.



**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBAS+IÃO



B R A S I L

1	35	150	UNID	APAGADOR PARA LOUSA BRANCA: EM PLÁSTICO RESISTENTE COM FELTRO TRATADO, MÉD. APROX. 5 X 15 CM. DEVERÁ CONTER: MARCA, DADOS DO FABRICANTE E CÓDIGO DE BARRAS.
1	36	1200	UNID	BORRACHA BRANCA: MACIA, NUMERO 40, INDICADA PARA APAGAR ESCRITAS A LÁPIS. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, CARGAS, ÓLEO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.
1	37	1000	CX	ELÁSTICO DE BORRACHA: RESISTENTE, CAIXA CONTENDO 100G, COMPOSIÇÃO BORRACHA NATURAL. Nº18. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, DADOS DO FABRICANTE E PESO LIQUIDO.
1	38	300	UNID	RÉGUA DE ACRILICO TRANSPARENTE 30 CM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA 3 MM, COM OS DADOS DO FABRICANTE NA EMBALAGEM COM ESCALA (MM) ACRÍLICO CRISTAL POLIMENTO PERFEITO E BORDAS CHANFRADAS ESCALAS DE PRECISÃO DE MM EM MM, GRAVADAS A QUENTE. CERTIFICAÇÃO INMETRO
1	39	100	UNID	ORGANIZADOR PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE: PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE, INJETADO EM POLIESTIRENO, COR FUMÊ
1	40	100	UNID	ALMOFADA PARA CARIMBO - PRETA: ALMOFADA PARA CARIMBO DE FELTRO, MEDINDO (8X12) CM, PRETA ENTINTADA, TAMPA PLÁSTICA
1	41	100	UNID	ALMOFADA PARA CARIMBO - VERMELHA: ALMOFADA PARA CARIMBO DE FELTRO, MEDINDO (8X12) CM, VERMELHA ENTINTADA, TAMPA PLÁSTICA
1	42	100	UNID	CARIMBO AUTO-ENTITADO: AUTO ENTINTADO DATADOR, TAMANHO: 40MM X 40MM
1	43	100	UNID	TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL: SEM ÓLEO, EM FRASCO MÍNIMO DE 40ML, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINA, CORANTE E ADITIVOS.
1	44	100	UNID	TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA: SEM ÓLEO, EM FRASCO MÍNIMO DE 40ML, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINA, CORANTE E ADITIVOS.
1	45	100	UNID	TINTA PARA CARIMBO NA COR VERMELHA: SEM ÓLEO, EM FRASCO MÍNIMO DE 40ML, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINA, CORANTE E ADITIVOS.
1	46	500	UNID	EXTRATOR DE GRAMPOS: AÇO INOX, TIPO ESPÁTULA.
1	47	500	UNID	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA METÁLICO: APOIO DE BASE NÃO INFERIOR A 13 CM EM CHAPA DE AÇO, BASE DE FECHAMENTO DE GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (ABERTO E FECHADO) EM AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, CAPACIDADE DE CARGA DE PENTE INTEIRO - GRAMPOS 26/6.
1	48	1000	CX	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6: CAIXA CONTENDO 5000 UNIDADES, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. FABRICADO COM ARAME DE AÇO GALVANIZADO E TER PONTAS CORTANTES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE
1	49	300	CX	GRAMPO TRILHO METÁLICO - ROMEU E JULIETA: CAIXA CONTENDO 50 UNID, TIPO: ROMEU E JULIETA, METALICO
1	50	300	CX	GRAMPO TRILHO PLASTICO - ROMEU E JULIETA: CAIXA CONTENDO 50 UNID, TIPO: ROMEU E JULIETA, PLASTICO
1	51	100	CX	PERCEVEJO: EM AÇOLOTONADO, DOURADO, CX COM 100 UNIDADES; ANTI FERRUGEM; PRODUTO COM PONTAS PERFURANTES
1	52	200	UNID	PERFURADOR DE PAPEL: 2 FUROS, CAPACIDADE DE 40 FOLHAS, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO

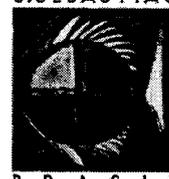




FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

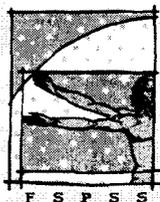
S. SEBAS+IÃO



B R A S I L

1	53	250	UNID	ESTILETE: ESTILETE LARGO DE METAL, LÂMINA 18MM, COMPRIMENTO: 160MM, TRAVA DE SEGURANÇA, APOIO ANATÔMICO ATÓXICO. COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO INOX.
1	54	250	UNID	TESOURA ESCOLAR: AÇO INOX, 13 CM, CABO PRETO, PONTA ARREDONDADA. TESOURA DE AÇO INOXIDÁVEL COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO PONTA ARREDONDADA, PARA 2 DEDOS
1	55	150	UNID	TESOURA GRANDE 21 CM: TESOURA MULTIUSO, 21CM, AÇO INOXIDÁVEL
1	56	200	UNID	PRANCHETA ACRILICO 330X230: EM ACRILICO COM PRENDEDOR METÁLICO, OFÍCIO A4 MEDIDAS (AXL) 33 CM X 23 ESPESSURA 3 MM.
1	57	400	UNID	PRANCHETA EM MDF: EM MDF / TIPO MADEIRA COM PRENDEDOR METÁLICO TIPO: MADEIRA TAMANHO: OFÍCIO A4 MEDIDAS (AXL) 33 CM X 23 ESPESSURA 3 MM.
1	58	700	UNID	BATERIA LITIO CR2023 3V: BATERIA DE LITIO, REF.: CR2032, VOLTAGEM: 3V, FORMATO: BOTÃO, LONGA DURAÇÃO
1	59	700	UNID	BATERIA LITIO LR41: BATERIA ALCALINA, REF: LR41, VOLTAGEM: 1,5V, FORMATO: BOTÃO
1	60	100	UNID	CALCULADORA DE MESA: 12 DIGITOS, TAMANHO: 117x143X26mm, ALIMENTAÇÃO SOLAR OU BATERIA
1	61	700	UNID	PILHA AA: PILHA ALCALINA PEQUENA, MODELO AA
1	62	700	UNID	PILHA AAA: PILHA ALCALINA PALITO, MODELO AAA
1	63	700	UNID	PILHA C: PILHA ALCALINA MÉDIA, MODELO C
1	64	500	CX	BOBINA PARA RELOGIO DE PONTO: BOBINA TERMICA PARA RELOGIO DE PONTO HENRY PRISMA, 57X300, AMARELA, CAIXA COM 6 UNIDADES
2	1	700	UNID	CADERNO ESPIRAL 1/4: CADERNO ESPIRAL 1/4, CAPA DURA, 96 FOLHAS, LISO
2	2	500	UNID	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO: GALVANIZADO, CAPA DURA, C/ 200 FLS
2	3	1000	UNID	LIVRO ATA: COM CAPA DURA NA COR PRETA, CONFECCIONADO EM PAPELÃO, CONTENDO 100 FOLHAS, SENDO ELAS NUMERADAS, PAUTADAS E SEM MARGEM. CONSTAR AS SEGUINTE INFORMações: CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DO FABRICANTE NA EMBALAGEM
2	4	500	UNID	LIVRO DE PROTOCOLO: CAPA DURA, CONTENDO 100 FOLHAS, TAMANHO 1/4, CONSTAR AS SEGUINTE INFORMações: CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DO FABRICANTE NA EMBALAGEM OU CAPA.
2	5	5000	CX	ENVELOPE PARDO – A4: ENVELOPE SACO KRAFT PARDO, 80g GRAMATURA, TAMANHO 229x324mm, CAIXA COM 100UN
2	6	2000	CX	ENVELOPE PARDO 200X280: ENVELOPE SACO KRAFT PARDO, 80g GRAMATURA, TAMANHO 200x280mm, CAIXA COM 100UN
2	7	3500	CX	ENVELOPE PARDO 260X360: ENVELOPE SACO KRAFT PARDO, 80g GRAMATURA, TAMANHO 260x360mm, CAIXA COM 100UN
2	8	5000	CX	ENVELOPE PARDO 310X410: ENVELOPE SACO KRAFT PARDO, 90g GRAMATURA, TAMANHO 310x410mm, CAIXA COM 100UN
2	9	3500	UNID	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO: EM PVC POLIONDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 350X245X135MM, NA COR AZUL.CONSTAR IMPRESSO EM 3 PARTES DO CORPO DO PRODUTO CAMPO PARA INCLUSÃO DA REFERENCIA, LOCAL, DATA E CONTEÚDO.
2	10	100	UNID	ORGANIZADOR TRIPLO DE MESA – CRISTAL: MEDIDA APROX: 26X14,5 X 37 CM CAIXA DE CORRESPONDENCIA ARTICULADA TRIPLA. COR



**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBAS+IÁ@



B R A S I L

				CRISTAL PRODUZIDA EM POLIESTIRENO COM HASTES METALICAS MAIOR CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE FOLHAS MEDIDAS APROXIMADAS 26X14,5X37CM.
2	11	300	UNID	PASTA AZ: TAMANHO A4 (320X290X75MM), MATERIAL: PAPEL CARTÃO
2	12	1000	UNID	PASTA CATALOGO: C/ 100 FOLHAS PLASTICAS, COM BOLSA E VISOR, 4 COLCHETES, A4, PARAFUSOS PLÁSTICOS, ENVELOPE PLÁSTICO MÉDIO, TAMANHO: OFICIO
2	13	500	UNID	PASTA CORRUGADA – AZUL: PLASTICO, ABA ELASTICA, COR: AZUL, TAMANHO: 245X35X355MM
2	14	500	UNID	PASTA CORRUGADA – CRISTAL: PLASTICO, ABA ELASTICA, COR: CRISTAL, TAMANHO: 245X35X355MM
2	15	100	PCT	PASTA L: PACOTE COM 10 UNIDADES TAMANHO A4 (220X305MM), ALTA QUALIDADE COM CHAPA MAIS GROSSA (16 MICRAS), SOLDAGEM ELETRONICA, PACOTE COM 10 UNIDADES, COR: CRISTAL, PRODUZIADA EM POLIPROPILENO.
2	16	200	UNID	PASTA SANFONADA C/ 31 DIVISORIAS: PLÁSTICA A4 31 DIVISÓRIAS TRANSPARENTE
2	17	350	CX	PASTA SUSPENSIVA KRAFT COMPLETA: COR PARDA, TAMANHO OFICIO, DEVERA VIR ACOMPANHADA DE VISOR, GRAMPO PLASTICO E DUAS HASTES, CX COM 50 UNIDADES, PASTA SUSPENSIVA EM CARTÃO KRAFT DIMENSÕES 36X24 CM.
2	18	100	CX	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 4 FURO - A4 – REFORÇADO: SACO PLÁSTICO PP CRISTAL LISO, A4, 4 FUIROS, ESPESSURA: 0,10mm, CAIXA COM 400 UNIDADES
2	19	200	UNID	CARTOLINA AMARELA: CARTOLINA 150g, TAMANHO: 50x66cm, COR: AMARELA
2	20	200	UNID	CARTOLINA AZUL: CARTOLINA 150g, TAMANHO: 50x66cm, COR: AZUL
2	21	200	UNID	CARTOLINA LARANJA: CARTOLINA 150g, TAMANHO: 50x66cm, COR: LARANJA
2	22	200	UNID	CARTOLINA ROSA: CARTOLINA 150g, TAMANHO: 50x66cm, COR: ROSA
2	23	200	UNID	CARTOLINA ROXA: CARTOLINA 150g, TAMANHO: 50x66cm, COR: ROXA
2	24	200	UNID	CARTOLINA VERDE: CARTOLINA 150g, TAMANHO: 50x66cm, COR: VERDE
2	25	200	UNID	CARTOLINA VERMELHA: CARTOLINA 150g, TAMANHO: 50x66cm, COR: VERMELHA
2	26	200	UNID	EVA AMARELO: FOLHA DE EVA LISA, TAMANHO 400x600x2mm, COR: AMARELO
2	27	200	UNID	EVA AZUL: FOLHA DE EVA LISA, TAMANHO 400x600x2mm, COR: AZUL
2	28	200	UNID	EVA BRANCO: FOLHA DE EVA LISA, TAMANHO 400x600x2mm, COR: BRANCO
2	29	200	UNID	EVA LARANJA: FOLHA DE EVA LISA, TAMANHO 400x600x2mm, COR: LARANJA
2	30	200	UNID	EVA PRETO: FOLHA DE EVA LISA, TAMANHO 400x600x2mm, COR: PRETO
2	31	200	UNID	EVA ROSA: FOLHA DE EVA LISA, TAMANHO 400x600x2mm, COR: ROSA
2	32	200	UNID	EVA ROXO: FOLHA DE EVA LISA, TAMANHO 400x600x2mm, COR: ROXO
2	33	200	UNID	EVA VERDE: FOLHA DE EVA LISA, TAMANHO 400x600x2mm, COR: VERDE
2	34	200	UNID	EVA VERMELHO: FOLHA DE EVA LISA, TAMANHO 400x600x2mm, COR: VERMELHO
2	35	350	CX	MASSA DE MODELAR – 6 CORES: COM 6 UNIDADES DE CORES





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

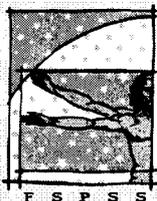
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBASTIÃO



B R A S I L

				VARIADAS, BASE DE AMIDO, PESO MINIMO: 90G, NÃO GRUDA NAS MÃOS COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO
2	36	150	KG	ARGILA: ARGILA BRANCA PARA MODELAR, 1KG
2	37	385	CX	TINTA GUACHE - 6 CORES: COM 6 CORES, 15mL CADA, CORES SORTIDAS, SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO TOXICO
2	38	200	UNID	PAPEL CARTÃO FOSCO - AMARELO: PAPEL CARTÃO FOSCO, 50x70, 240g, COR: AMARELO
2	39	200	UNID	PAPEL CARTÃO FOSCO - AZUL: PAPEL CARTÃO FOSCO, 50x70, 240g, COR: AZUL
2	40	200	UNID	PAPEL CARTÃO FOSCO - BRANCO: PAPEL CARTÃO FOSCO, 50x70, 240g, COR: BRANCO
2	41	200	UNID	PAPEL CARTÃO FOSCO - LARANJA: PAPEL CARTÃO FOSCO, 50x70, 240g, COR: LARANJA
2	42	200	UNID	PAPEL CARTÃO FOSCO - MARROM: PAPEL CARTÃO FOSCO, 50x70, 240g, COR: MARROM
2	43	200	UNID	PAPEL CARTÃO FOSCO - PRETO: PAPEL CARTÃO FOSCO, 50x70, 240g, COR: PRETO
2	44	200	UNID	PAPEL CARTÃO FOSCO - ROSA: PAPEL CARTÃO FOSCO, 50x70, 240g, COR: ROSA
2	45	200	UNID	PAPEL CARTÃO FOSCO - VERDE: PAPEL CARTÃO FOSCO, 50x70, 240g, COR: VERDE
2	46	200	UNID	PAPEL CARTÃO FOSCO - VERMELHO: PAPEL CARTÃO FOSCO, 50x70, 240g, COR: VERMELHO
2	47	200	UNID	PAPEL CREPOM AMARELO: PAPEL CREPOM, 48cmx2M, COR: AMARELO
2	48	200	UNID	PAPEL CREPOM AZUL: PAPEL CREPOM, 48cmx2M, COR: AZUL
2	49	200	UNID	PAPEL CREPOM BRANCO: PAPEL CREPOM, 48cmx2M, COR: BRANCO
2	50	200	UNID	PAPEL CREPOM LARANJA: PAPEL CREPOM, 48cmx2M, COR: LARANJA
2	51	200	UNID	PAPEL CREPOM ROSA: PAPEL CREPOM, 48cmx2M, COR: ROSA
2	52	200	UNID	PAPEL CREPOM ROXO: PAPEL CREPOM, 48cmx2M, COR: ROXO
2	53	200	UNID	PAPEL CREPOM VERDE: PAPEL CREPOM, 48cmx2M, COR: VERDE
2	54	200	UNID	PAPEL CREPOM VERMELHO: PAPEL CREPOM, 48cmx2M, COR: VERMELHO
2	55	150	UNID	PINCEL ARTÍSTICO CHATO DE CERDA - Nº 12: CHATO DE CERDA Nº 12, CERDAS NATURAIS, CABO LONGO
2	56	150	UNID	PINCEL ARTÍSTICO CHATO DE CERDA - Nº 16: CHATO DE CERDA Nº 16, CERDAS NATURAIS, CABO LONGO
2	57	150	UNID	PINCEL ARTÍSTICO CHATO DE CERDA - Nº 20: CHATO DE CERDA Nº 20, CERDAS NATURAIS, CABO LONGO
2	58	145	UNID	PINCEL CHATO DE PELO - Nº 14: TROPICAL Nº 14
2	59	145	UNID	PINCEL CHATO DE PELO - Nº 18: TROPICAL Nº 18
2	60	150	UNID	TELA 20X20: TELA PARA PINTURA ARTISTICA, BRANCA, 100% ALGODÃO COM APLICAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA TAMANHO: 20x20, GRAMPEADA NAS LATERAIS
2	61	150	UNID	TELA 20X30: TELA PARA PINTURA ARTISTICA, BRANCA, 100% ALGODÃO COM APLICAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA TAMANHO: 20x30, GRAMPEADA NAS LATERAIS
2	62	150	UNID	TELA 30X30: TELA PARA PINTURA ARTISTICA, BRANCA, 100% ALGODÃO



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBAS+IÃO



B R A S I L

				COM APLICAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA TAMANHO: 30x30, GRAMPEADA NAS LATERAIS
2	63	150	UNID	TELA 30X40: TELA PARA PINTURA ARTISTICA, BRANCA, 100% ALGODÃO COM APLICAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA TAMANHO: 30x40, GRAMPEADA NAS LATERAIS
2	64	150	UNID	TELA 50X60: TELA PARA PINTURA ARTISTICA, BRANCA, 100% ALGODÃO COM APLICAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA TAMANHO: 50x60, GRAMPEADA NAS LATERAIS
3	1	7125	RESMA	SULFITE A4: ALCALINO BRANCO, 500 FOLHAS, GRAMATURA: 75G/M ² , FOLHAS/RESMA: 500, FORMATOS: A4(210X297MM), CORTE ROTATIVO, SELO INMETRO E CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR
3	2	500	CX	ETIQUETA A4 – PEQUENA: ETIQUETA BRANCA, 60 ETIQUETAS POR FOLHA, 25 FOLHAS, MEDIDA: 44,45mm X 16,93mm
3	3	500	CX	ETIQUETA A4 – MÉDIA: ETIQUETA BRANCA, 10 ETIQUETAS POR FOLHA, 25 FOLHAS, MEDIDA: 101,6mm X 50,8mm
3	4	100	CX	ETIQUETA INKJET A4 – 18 ETIQUETAS POR FOLHA: ETIQUETA INKJET LASER BRANCA, 18 ETIQUETAS POR FOLHA, 100 FOLHAS, TAMANHO ETIQUETA: 46,5mm X 63,5mm
3	5	100	CX	ETIQUETA INKJET A4 – 2 ETIQUETAS POR FOLHA: ETIQUETA INKJET LASER BRANCA, 2 ETIQUETAS POR FOLHA, 100 FOLHAS, TAMANHO ETIQUETA: 143,4mm X 199,9mm

***Trata-se do quantitativo total, apenas informativo. Para fins de elaboração da proposta comercial, deverá ser utilizado o quantitativo previsto no ANEXO II (Proposta Comercial).**

4. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA

- 4.1. Os materiais serão solicitados à contratada pelo gestor do contrato ou seu substituto legal, via Autorização de Fornecimento, encaminhado por e-mail ou fisicamente, contendo o quantitativo a ser fornecido e prazo de entrega.
- 4.2. A entrega dos produtos, referente a cada autorização de fornecimento, deverá ocorrer de forma integral, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contadas do recebimento da autorização de fornecimento pela DETENTORA, podendo o prazo ser prorrogado a critério da FSPSS.
- 4.3. Os itens aqui propostos deverão ser entregues no Almoxarifado da Fundação de Saúde, situado à Rua Benedito Ramos dos Santos, nº 148, Varadouro, São Sebastião/SP – CEP: 11611-651, em dias de expediente nesta Fundação, das 8:30 às 16:30.
- 4.4. A Contratada deverá encaminhar à Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, os materiais juntamente com a nota fiscal.
- 4.5. A CONTRATADA será a única responsável pela qualidade dos produtos entregues.

WILLIANS ALVES SANTANA
Diretor Administrativo





ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
LOTE 1,2 e 3- AMPLA DISPUTA
LOTE 4,5 e 6 - COTA RESERVADA PARA ME/EPP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE
ESCRITÓRIO PARA SUPRIMENTO DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE,
HOSPITAL DE CLÍNICAS COSTA SUL E SEDE ADMINISTRATIVA DESTA
FUNDAÇÃO DE SAÚDE.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS

Proponente: _____

Endereço: _____

CEP: _____

Cidade: _____

Estado: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

CNPJ: _____

Inscrição Estadual: _____

Banco: _____

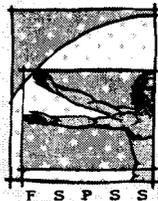
Agência: _____

Conta Corrente: _____

Nome: _____

Lote	Item	Qtde	Unid	Cód.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	3750	UNID	6443	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL: COMPOSIÇÃO: CORPO CILÍNDRICO OU OITAVADO TRANSPARENTE, PONTA MÉDIA 1,0MM, TAMP A EM POLIPROPILENO NA COR DA TINTA, TUBO DE CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TAMP A INFERIOR EM POLIETILENO NA COR DA TINTA. TINTA DA CANETA NA COR AZUL ATOXICA, COMPRIMENTO MÍNIMO SEM A TAMP A DE 140MM, PREENCHIMENTO DE NO MÍNIMO 110MM			
1	2	3750	UNID	49986	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA: COMPOSIÇÃO: CORPO CILÍNDRICO OU OITAVADO TRANSPARENTE, 3750PONTA MÉDIA 1,0MM, TAMP A EM POLIPROPILENO			





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

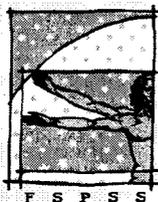
S.SEBAS+IÁ®



B R A S I L

					NA COR DA TINTA, TUBO DE CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TAMPA INFERIOR EM POLIETILENO NA COR DA TINTA. TINTA DA CANETA NA COR PRETA ATOXICA, COMPRIMENTO MÍNIMO SEM A TAMPA DE 140MM, PREENCHIMENTO DE NO MÍNIMO 110MM			
1	3	3750	UNID	6778	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA: COMPOSIÇÃO: CORPO CILÍNDRICO OU OITAVADO TRANSPARENTE, PONTA MÉDIA 1,0MM, TAMPA EM POLIPROPILENO NA COR DA TINTA, TUBO DE CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TAMPA INFERIOR EM POLIETILENO NA COR DA TINTA. TINTA DA CANETA NA COR VERMELHA ATÓXICA, COMPRIMENTO MÍNIMO SEM A TAMPA DE 140MM, PREENCHIMENTO DE NO MÍNIMO 110MM			
1	4	38	PCT	6898	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES: CANETA HIDROGRÁFICA PARA COLORIR, 12 CORES VARIADAS, LAVAVÉL, NÃO TOXICA, PONTA DE 5,5MM, MEDIDAS: 13MM X 140MM, TAMPA ANTIFRAXANTE, RESINA TERMOPLÁSTICA, CARGA A BASE DE ÁGUA, CORANTES E UMECTANTES, PAVIO DE ACETATO E PONTA DE FIBRA DE POLIÉSTER			
1	5	1125	UNID	49987	CANETA MARCA TEXTO AMARELA: COMPOSIÇÃO: PONTA CHANFRADA, TINTA A BASE DE ÁGUA FLUORESCENTE BRILHANTE NA COR AMARELA, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO, COM TAMPA.			
1	6	75	UNID	52181	CANETA PARA TECIDO PRETA: CANETA COM PONTA DE POLIÉSTER PARA MARCAR E PINTAR TECIDOS, COR: PRETA			
1	7	75	CX	5282	GIZ DE CERA: FORMATO ANATOMICO, 12 CORES			
1	8	375	CX	6910	LAPIS DE COR 12 CORES: MADEIRA 100% REFLORESTADA, DIMENÇÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 17,5CM COMPRIMENTO, COM 12 CORES VARIADAS			





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S. SEBAS+IÃO



BRASIL

1	9	83	CX	52183	LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL: SEXTAVADO, COM 36 CORES			
1	10	3750	UNID	50000	LÁPIS PRETO Nº 02: CONFECCIONADO EM MADEIRA, NA COR PRETA ENVERNIZADO, MATÉRIA DA CARGA MINA GRAFITE NA COR PRETA, NUMERO 2, MEDINDO NO MÍNIMO 170MM. DEVERA CONTER NOME DO FABRICANTE E NUMERAÇÃO MARCADOS NO PRODUTO. CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR.			
1	11	375	CX	50204	PINCEL ATOMICO AZUL: COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA, NA COR AZUL CAIXA C/ 12 UNID, A PONTA DE FELTRO DESTE MARCADOR PERMITE ESCRITAS EM DIFERENTES ESPESSURAS, COMO 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM.			
1	12	375	CX	50205	PINCEL ATOMICO PRETO: COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA, NA COR PRETA CAIXA C/ 12 UNID, A PONTA DE FELTRO DESTE MARCADOR PERMITE ESCRITAS EM DIFERENTES ESPESSURAS, COMO 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM.			
1	13	375	CX	50206	PINCEL ATOMICO VERMELHO: COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA, NA COR VERMELHA CAIXA C/ 12 UNID, A PONTA DE FELTRO DESTE MARCADOR PERMITE ESCRITAS EM DIFERENTES ESPESSURAS, COMO 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM.			
1	14	75	UNID	52184	PINCEL MARCADOR VERMELHO PARA RETROPROJETOR: ESCREVE EM TRANSPARENCIAS, POSSUI TINTA DE SECAGEM RAPIDA, PONTA MEDIA 2,0mm EM POLIESTER, COR VERMELHO			
1	15	75	UNID	52185	PINCEL MARCADOR PRETO PARA RETROPROJETOR: ESCREVE EM TRANSPARENCIAS, POSSUI TINTA DE SECAGEM RAPIDA, PONTA MEDIA 2,0mm EM POLIESTER, COR PRETA			
1	16	1125	UNID	52186	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - AZUL: MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL, PONTA ARREDONDADA DE POLISTER, COR: AZUL			



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBAS+IÃO



B R A S I L

1	17	1125	UNID	52187	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - PRETO: MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL, PONTA ARREDONDADA DE POLISTER, COR: PRETA			
1	18	1125	UNID	52188	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - VERMELHO: MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL, PONTA ARREDONDADA DE POLISTER, COR: VERMELHO			
1	19	750	UNID	6019	COLA BASTAO: ATOXICA, FRASCO C/ 40 GRAMAS, C/ SELO DO INMETRO			
1	20	750	UNID	49990	COLA LIQUIDA BRANCA 500 GRAMAS LAVÁVEL: COMPOSIÇÃO: RESINA DE P.V.A., PRODUTO ATÓXICO; FRASCO PET, BICO APLICADOR ECONÔMICO, TAMPA DE ROSCA. CONSTAR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, PESO LIQUIDO E SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM.			
1	21	225	UNID	50217	CORRETIVO LIQUIDO BRANCO: 18 ML A BASE DE AGUA, MULTIUSO, APRESENTAÇÃO EM FRASCO. IMPRESSO MARCA COMPOSIÇÃO E SELO DO INMETRO.			
1	22	150	UNID	50218	UMEDECEDOR DE DEDOS: SUPORTE DE PLASTICO CONTENDO 12 GR, TIPO CREME, COMPOSTO DE ACIDO GRAXO, GLICOSE, CORANTE ALIMENTICIO E ESSENCIA AROMATICA.			
1	23	225	CX	1444	CLIPS PARA PAPEIS Nº 2/0: EM ARAME NIQUELADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO 500 GRAMAS, FABRICADO EM ARAME DE AÇO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.			
1	24	375	CX	52189	CLIPS PARA PAPEIS Nº 4/0: EM ARAME NIQUELADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO 500 GRAMAS, FABRICADO EM ARAME DE AÇO. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS,			



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

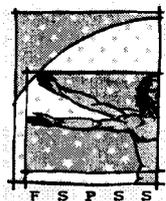
S.SEBAS+IÃO



B R A S I L

					MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.			
1	25	375	CX	52190	CLIPS PARA PAPEIS Nº 6/0: EM ARAME NIQUELADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO 500 GRAMAS, FABRICADO EM ARAME DE AÇO, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.			
1	26	375	CX	52191	CLIPS PARA PAPEIS Nº 8/0: EM ARAME NIQUELADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO 500 GRAMAS, FABRICADO EM ARAME DE AÇO, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.			
1	27	1500	CX	52192	CLIPS TRANÇADO: GALVANIZADO, TAMANHO Nº 1, CAIXA COM 12 UNIDADES			
1	28	263	UNID	277	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X30: MEDINDO APROXIMADAMENTE 12MM X 30M, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO E ENROLADA EM CIRCULO DE PAPEL, UTILIZADA PARA FECHAMENTO DE ENVELOPES, LACRAÇÃO DE PACOTES LEVES, FECHAMENTO DE SACOS PLÁSTICOS, FIXAÇÃO DE IDENTIFICAÇÕES, ETC. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.			
1	29	1500	UNID	49995	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50X50: MEDINDO APROXIMADAMENTE 50MM X 50M, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO E ENROLADA EM CIRCULO DE PAPEL, UTILIZADA PARA FECHAMENTO DE ENVELOPES, LACRAÇÃO DE PACOTES LEVES, FECHAMENTO DE SACOS			





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

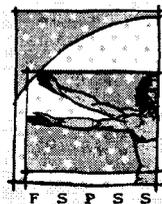
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBASTIÃO



BRASIL

					PLÁSTICOS, FIXAÇÃO DE IDENTIFICAÇÕES, ETC. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.			
1	30	1875	UNID	274	FITA CREPE ADESIVA 48X50: MEDINDO APROXIMADAMENTE 48MM X 50M, PRODUZIDA EM PAPEL CREPADO ENROLADA EM CÍRCULO DE PAPEL, UTILIZADA PARA MASCARAMENTO DE PINTURAS, TRABALHOS ESCOLARES, FIXAÇÃO, PROTEÇÃO E ENFAIXAMENTOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.			
1	31	150	UNID	52193	BLOCO AUTO ADESIVO - GRANDE: COM 45 FOLHAS, MEDIDA: 76X76MM, MATERIAL: PAPEL (75G/M ²), COM ADESIVO ACRÍLICO, COR: AMARELO			
1	32	375	UNID	52194	BLOCO AUTO ADESIVO - PEQUENO: 4 BLOCOS COM 50 FOLHAS CADA, MEDIDA: 38x50MM CADA BLOCO, MATERIAL: PAPEL (75G/M ²), COM ADESIVO ACRÍLICO, COR: SORTIDO			
1	33	375	UNID	52195	MARCADOR DE PAGINA ADESIVO: 4 BLOCOS COM 45 FOLHAS CADA BLOCO, MEDIDA: 76x15mm CADA BLOCO, COR: SORTIDO			
1	34	450	UNID	250	APONTADOR DE PLÁSTICO: GRANDE, RETANGULAR, COM DEPOSITO MEDINDO APROXIMADAMENTE: 2,5 X 6 CM. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM SELO DO INMETRO.			
1	35	113	UNID	865	APAGADOR PARA LOUSA BRANCA: EM PLÁSTICO RESISTENTE COM FELTRO TRATADO, MÉD. APROX. 5 X 15 CM. DEVERÁ CONTER: MARCA, DADOS DO FABRICANTE E CÓDIGO DE BARRAS.			
1	36	900	UNID	49980	BORRACHA BRANCA: MACIA, NUMERO 40, INDICADA PARA APAGAR ESCRITAS A LÁPIS. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, CARGAS, ÓLEO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA,			



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

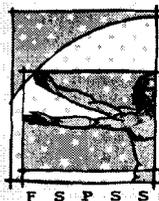
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBAS+IÁ®



BRASIL

					CÓDIGO DE BARRAS, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.			
1	37	750	CX	49991	ELÁSTICO DE BORRACHA: RESISTENTE, CAIXA CONTENDO 100G, COMPOSIÇÃO BORRACHA NATURAL. Nº18. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, DADOS DO FABRICANTE E PESO LÍQUIDO.			
1	38	225	UNID	454	RÉGUA DE ACRÍLICO TRANSPARENTES 30 CM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA 3 MM, COM OS DADOS DO FABRICANTE NA EMBALAGEM COM ESCALA (MM) ACRÍLICO CRISTAL POLIMENTO PERFEITO E BORDAS CHANFRADAS ESCALAS DE PRECISÃO DE MM EM MM, GRAVADAS A QUENTE. CERTIFICAÇÃO INMETRO			
1	39	75	UNID	52196	ORGANIZADOR PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE: PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE, INJETADO EM POLIESTIRENO, COR FUMÊ			
1	40	75	UNID	49979	ALMOFADA PARA CARIMBO - PRETA: ALMOFADA PARA CARIMBO DE FELTRO, MEDINDO (8X12) CM, PRETA ENTINTADA, TAMPA PLÁSTICA			
1	41	75	UNID	52197	ALMOFADA PARA CARIMBO - VERMELHA: ALMOFADA PARA CARIMBO DE FELTRO, MEDINDO (8X12) CM, VERMELHA ENTINTADA, TAMPA PLÁSTICA			
1	42	75	UNID	6895	CARIMBO AUTO-ENTINTADO: AUTO ENTINTADO DATADOR, TAMANHO: 40MM X 40MM			
1	43	75	UNID	385	TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL: SEM ÓLEO, EM FRASCO MÍNIMO DE 40ML, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINA, CORANTE E ADITIVOS.			
1	44	75	UNID	386	TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA: SEM ÓLEO, EM FRASCO MÍNIMO DE 40ML, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINA, CORANTE E ADITIVOS.			
1	45	75	UNID	384	TINTA PARA CARIMBO NA COR VERMELHA: SEM ÓLEO, EM FRASCO MÍNIMO DE 40ML, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINA, CORANTE E			



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

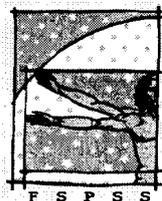
S.SEBASTIÃO



B R A S I L

					ADITIVOS.			
1	46	375	UNID	49994	EXTRATOR DE GRAMPOS: AÇO INOX, TIPO ESPÁTULA.			
1	47	375	UNID	49997	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA METÁLICO: APOIO DE BASE NÃO INFERIOR A 13 CM EM CHAPA DE AÇO, BASE DE FECHAMENTO DE GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (ABERTO E FECHADO) EM AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, CAPACIDADE DE CARGA DE PENTE INTEIRO - GRAMPOS 26/6.			
1	48	750	CX	49998	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6: CAIXA CONTENDO 5000 UNIDADES, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. FABRICADO COM ARAME DE AÇO GALVANIZADO E TER PONTAS CORTANTES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE			
1	49	225	CX	52198	GRAMPO TRILHO METÁLICO - ROMEU E JULIETA: CAIXA CONTENDO 50 UNID, TIPO: ROMEU E JULIETA, METALICO			
1	50	225	CX	52199	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO - ROMEU E JULIETA: CAIXA CONTENDO 50 UNID, TIPO: ROMEU E JULIETA, PLÁSTICO			
1	51	75	CX	453	PERCEVEJO: EM AÇOLOTONADO, DOURADO, CX COM 100 UNIDADES; ANTI FERRUGEM; PRODUTO COM PONTAS PERFURANTES			
1	52	150	UNID	15537	PERFURADOR DE PAPEL: 2 FUROS, CAPACIDADE DE 40 FOLHAS, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO			
1	53	188	UNID	7010	ESTILETE: ESTILETE LARGO DE METAL, LÂMINA 18MM, COMPRIMENTO: 160MM, TRAVA DE SEGURANÇA, APOIO ANATÔMICO ATÓXICO. COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO INOX.			





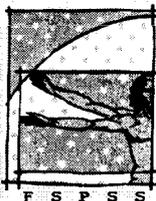
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



1	54	188	UNID	50018	TESOURA ESCOLAR: AÇO INOX, 13 CM, CABO PRETO, PONTA ARREDONDADA. TESOURA DE AÇO INOXIDÁVEL COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO PONTA ARREDONDADA, PARA 2 DEDOS			
1	55	113	UNID	52200	TESOURA GRANDE 21 CM: TESOURA MULTIUSO, 21CM, AÇO INOXIDAVEL			
1	56	150	UNID	52201	PRANCHETA ACRILICO 330X230: EM ACRILICO COM PRENDEDOR METÁLICO, OFÍCIO A4 MEDIDAS (AXL) 33 CM X 23 ESPESSURA 3 MM.			
1	57	300	UNID	15527	PRANCHETA EM MDF: EM MDF / TIPO MADEIRA COM PRENDEDOR METÁLICO TIPO: MADEIRA TAMANHO: OFÍCIO A4 MEDIDAS (AXL) 33 CM X 23 ESPESSURA 3 MM.			
1	58	525	UNID	52202	BATERIA LITIO CR2023 3V: BATERIA DE LITIO, REF.: CR2032, VOLTAGEM: 3V, FORMATO: BOTÃO, LONGA DURAÇÃO			
1	59	525	UNID	52203	BATERIA LITIO LR41: BATERIA ALCALINA, REF: LR41, VOLTAGEM: 1,5V, FORMATO: BOTÃO			
1	60	75	UNID	52204	CALCULADORA DE MESA: 12 DIGITOS, TAMANHO: 117x143X26mm, ALIMENTAÇÃO SOLAR OU BATERIA			
1	61	525	UNID	52205	PILHA AA: PILHA ALCALINA PEQUENA, MODELO AA			
1	62	525	UNID	52206	PILHA AAA: PILHA ALCALINA PALITO, MODELO AAA			
1	63	525	UNID	52207	PILHA C: PILHA ALCALINA MÉDIA, MODELO C			
1	64	375	CX	52208	BOBINA PARA RELOGIO DE PONTO: BOBINA TERMICA PARA RELOGIO DE PONTO HENRY PRISMA, 57X300, AMARELA, CAIXA COM 6 UNIDADES			
VALOR TOTAL DO LOTE 1: R\$								
LOTE 2 - UNIVERSITÁRIO								
2	1	525	UNID	3978	CADERNO ESPIRAL 1/4: CADERNO ESPIRAL 1/4, CAPA DURA, 96 FOLHAS, LISO			
2	2	375	UNID	49982	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO: GALVANIZADO, CAPA DURA, C/ 200 FLS			





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

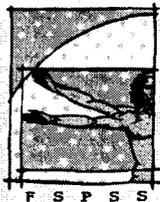
S.SEBAS+IÁ®



B R A S I L

2	3	750	UNID	50001	LIVRO ATA: COM CAPA DURA NA COR PRETA, CONFECCIONADO EM PAPELÃO, CONTENDO 100 FOLHAS, SENDO ELAS NUMERADAS, PAUTADAS E SEM MARGEM. CONSTAR AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DO FABRICANTE NA EMBALAGEM			
2	4	375	UNID	50002	LIVRO DE PROTOCOLO: CAPA DURA, CONTENDO 100 FOLHAS, TAMANHO 1/4, CONSTAR AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DO FABRICANTE NA EMBALAGEM OU CAPA.			
2	5	3750	CX	52209	ENVELOPE PARDO - A4: ENVELOPE SACO KRAFT PARDO, 80g GRAMATURA, TAMANHO 229x324mm, CAIXA COM 100UN			
2	6	1500	CX	52210	ENVELOPE PARDO 200X280: ENVELOPE SACO KRAFT PARDO, 80g GRAMATURA, TAMANHO 200x280mm, CAIXA COM 100UN			
2	7	2625	CX	52211	ENVELOPE PARDO 260X360: ENVELOPE SACO KRAFT PARDO, 80g GRAMATURA, TAMANHO 260x360mm, CAIXA COM 100UN			
2	8	3750	CX	934	ENVELOPE PARDO 310X410: ENVELOPE SACO KRAFT PARDO, 90g GRAMATURA, TAMANHO 310x410mm, CAIXA COM 100UN			
2	9	2625	UNID	49983	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO: EM PVC POLIONDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 350X245X135MM, NA COR AZUL.CONSTAR IMPRESSO EM 3 PARTES DO CORPO DO PRODUTO CAMPO PARA INCLUSÃO DA REFERENCIA, LOCAL, DATA E CONTEÚDO.			
2	10	75	UNID	37484	ORGANIZADOR TRIPLO DE MESA - CRISTAL: MEDIDA APROX: 26X14,5 X 37 CM CAIXA DE CORRESPONDENCIA ARTICULADA TRIPLA. COR CRISTAL PRODUZIDA EM POLIESTIRENO COM HASTES METALICAS MAIOR CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE FOLHAS MEDIDAS APROXIMADAS 26X14,5X37CM.			



**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBASTIÃO



BRASIL

2	11	225	UNID	52212	PASTA AZ: TAMANHO A4 (320X290X75MM), MATERIAL: PAPEL CARTÃO			
2	12	750	UNID	13513	PASTA CATALOGO: C/ 100 FOLHAS PLASTICAS, COM BOLSA E VISOR, 4 COLCHETES, A4, PARAFUSOS PLÁSTICOS, ENVELOPE PLÁSTICO MÉDIO, TAMANHO: OFICIO			
2	13	375	UNID	5134	PASTA CORRUGADA - AZUL: PLASTICO, ABA ELASTICA, COR: AZUL, TAMANHO: 245X35X355MM			
2	14	375	UNID	4059	PASTA CORRUGADA - CRISTAL: PLASTICO, ABA ELASTICA, COR: CRISTAL, TAMANHO: 245X35X355MM			
2	15	75	PCT	49912	PASTA L: PACOTE COM 10 UNIDADES TAMANHO A4 (220X305MM), ALTA QUALIDADE COM CHAPA MAIS GROSSA (16 MICRAS), SOLDAGEM ELETRONICA, PACOTE COM 10 UNIDADES, COR: CRISTAL, PRODUZIADA EM POLIPROPILENO.			
2	16	150	UNID	50007	PASTA SANFONADA C/ 31 DIVISORIAS: PLÁSTICA A4 31 DIVISÓRIAS TRANSPARENTE			
2	17	263	CX	52213	PASTA SUSPensa KRAFT COMPLETA: COR PARDA, TAMANHO OFICIO, DEVERA VIR ACOMPANHADA DE VISOR, GRAMPO PLASTICO E DUAS HASTES, CX COM 50 UNIDADES, PASTA SUSPensa EM CARTÃO KRAFT DIMENSÕES 36X24 CM.			
2	18	75	CX	52213	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 4 FURO - A4 - REFORÇADO: SACO PLÁSTICO PP CRISTAL LISO, A4, 4 FUIROS, ESPESSURA: 0,10mm, CAIXA COM 400 UNIDADES			
2	19	150	UNID	52214	CARTOLINA AMARELA: CARTOLINA 150g, TAMANHO: 50x66cm, COR: AMARELA			
2	20	150	UNID	52215	CARTOLINA AZUL: CARTOLINA 150g, TAMANHO: 50x66cm, COR: AZUL			
2	21	150	UNID	52216	CARTOLINA LARANJA: CARTOLINA 150g, TAMANHO: 50x66cm, COR: LARANJA			
2	22	150	UNID	52217	CARTOLINA ROSA: CARTOLINA 150g, TAMANHO: 50x66cm, COR: ROSA			
2	23	150	UNID	52218	CARTOLINA ROXA: CARTOLINA 150g, TAMANHO: 50x66cm, COR: ROXA			



**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

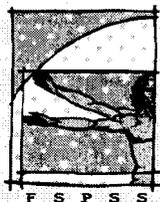
S.SEBASTIÃO



BRASIL

2	24	150	UNID	52219	CARTOLINA VERDE: CARTOLINA 150g, TAMANHO: 50x66cm, COR: VERDE			
2	25	150	UNID	52220	CARTOLINA VERMELHA: CARTOLINA 150g, TAMANHO: 50x66cm, COR: VERMELHA			
2	26	150	UNID	52221	EVA AMARELO: FOLHA DE EVA LISA, TAMANHO 400x600x2mm, COR: AMARELO			
2	27	150	UNID	52222	EVA AZUL: FOLHA DE EVA LISA, TAMANHO 400x600x2mm, COR: AZUL			
2	28	150	UNID	52223	EVA BRANCO: FOLHA DE EVA LISA, TAMANHO 400x600x2mm, COR: BRANCO			
2	29	150	UNID	52224	EVA LARANJA: FOLHA DE EVA LISA, TAMANHO 400x600x2mm, COR: LARANJA			
2	30	150	UNID	52225	EVA PRETO: FOLHA DE EVA LISA, TAMANHO 400x600x2mm, COR: PRETO			
2	31	150	UNID	52226	EVA ROSA: FOLHA DE EVA LISA, TAMANHO 400x600x2mm, COR: ROSA			
2	32	150	UNID	52227	EVA ROXO: FOLHA DE EVA LISA, TAMANHO 400x600x2mm, COR: ROXO			
2	33	150	UNID	52228	EVA VERDE: FOLHA DE EVA LISA, TAMANHO 400x600x2mm, COR: VERDE			
2	34	150	UNID	52229	EVA VERMELHO: FOLHA DE EVA LISA, TAMANHO 400x600x2mm, COR: VERMELHO			
2	35	263	CX	6935	MASSA DE MODELAR - 6 CORES: COM 6 UNIDADES DE CORES VARIADAS, BASE DE AMIDO, PESO MINIMO: 90G, NÃO GRUDA NAS MÃOS COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO			
2	36	113	KG	19437	ARGILA: ARGILA BRANCA PARA MODELAR, 1KG			
2	37	289	CX	51316	TINTA GUACHE - 6 CORES: COM 6 CORES, 15mL CADA, CORES SORTIDAS, SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO TOXICO			
2	38	150	UNID	52230	PAPEL CARTÃO FOSCO - AMARELO: PAPEL CARTÃO FOSCO, 50x70, 240g, COR: AMARELO			
2	39	150	UNID	52231	PAPEL CARTÃO FOSCO - AZUL: PAPEL CARTÃO FOSCO, 50x70, 240g, COR: AZUL			
2	40	150	UNID	52232	PAPEL CARTÃO FOSCO - BRANCO: PAPEL CARTÃO FOSCO, 50x70, 240g, COR: BRANCO			
2	41	150	UNID	52233	PAPEL CARTÃO FOSCO - LARANJA: PAPEL CARTÃO FOSCO, 50x70, 240g, COR:			





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBASTIÃO



BRASIL

					LARANJA			
2	42	150	UNID	52234	PAPÉL CARTÃO FOSCO – MARROM: PAPÉL CARTÃO FOSCO, 50x70, 240g, COR: MARROM			
2	43	150	UNID	52235	PAPÉL CARTÃO FOSCO – PRETO: PAPÉL CARTÃO FOSCO, 50x70, 240g, COR: PRETO			
2	44	150	UNID	52236	PAPÉL CARTÃO FOSCO – ROSA: PAPÉL CARTÃO FOSCO, 50x70, 240g, COR: ROSA			
2	45	150	UNID	52237	PAPÉL CARTÃO FOSCO – VERDE: PAPÉL CARTÃO FOSCO, 50x70, 240g, COR: VERDE			
2	46	150	UNID	52238	PAPÉL CARTÃO FOSCO – VERMELHO: PAPÉL CARTÃO FOSCO, 50x70, 240g, COR: VERMELHO			
2	47	150	UNID	52239	PAPÉL CREPOM AMARELO: PAPÉL CREPOM, 48cmx2M, COR: AMARELO			
2	48	150	UNID	52240	PAPÉL CREPOM AZUL: PAPÉL CREPOM, 48cmx2M, COR: AZUL			
2	49	150	UNID	52241	PAPÉL CREPOM BRANCO: PAPÉL CREPOM, 48cmx2M, COR: BRANCO			
2	50	150	UNID	52242	PAPÉL CREPOM LARANJA: PAPÉL CREPOM, 48cmx2M, COR: LARANJA			
2	51	150	UNID	52243	PAPÉL CREPOM ROSA: PAPÉL CREPOM, 48cmx2M, COR: ROSA			
2	52	150	UNID	52244	PAPÉL CREPOM ROXO: PAPÉL CREPOM, 48cmx2M, COR: ROXO			
2	53	150	UNID	52245	PAPÉL CREPOM VERDE: PAPÉL CREPOM, 48cmx2M, COR: VERDE			
2	54	150	UNID	52246	PAPÉL CREPOM VERMELHO: PAPÉL CREPOM, 48cmx2M, COR: VERMELHO			
2	55	113	UNID	51188	PINCEL ARTÍSTICO CHATO DE CERDA – Nº 12: CHATO DE CERDA Nº 12, CERCAS NATURAIS, CABO LONGO			
2	56	113	UNID	51189	PINCEL ARTÍSTICO CHATO DE CERDA – Nº 16: CHATO DE CERDA Nº 16, CERCAS NATURAIS, CABO LONGO			
2	57	113	UNID	51190	PINCEL ARTÍSTICO CHATO DE CERDA – Nº 20: CHATO DE CERDA Nº 20, CERCAS NATURAIS, CABO LONGO			
2	58	109	UNID	51175	PINCEL CHATO DE PELO – Nº 14: TROPICAL Nº 14			

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

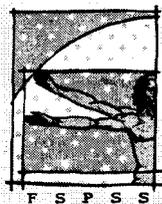
S.SEBAS+IÃO



BRASIL

2	59	109	UNID	51176	PINCEL CHATO DE PELO - Nº 18: TROPICAL Nº 18			
2	60	113	UNID	52247	TELA 20X20: TELA PARA PINTURA ARTISTICA, BRANCA, 100% ALGODÃO COM APLICAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA TAMANHO: 20x20, GRAMPEADA NAS LATERAIS			
2	61	113	UNID	52248	TELA 20X30: TELA PARA PINTURA ARTISTICA, BRANCA, 100% ALGODÃO COM APLICAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA TAMANHO: 20x30, GRAMPEADA NAS LATERAIS			
2	62	113	UNID	52249	TELA 30X30: TELA PARA PINTURA ARTISTICA, BRANCA, 100% ALGODÃO COM APLICAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA TAMANHO: 30x30, GRAMPEADA NAS LATERAIS			
2	63	113	UNID	52250	TELA 30X40: TELA PARA PINTURA ARTISTICA, BRANCA, 100% ALGODÃO COM APLICAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA TAMANHO: 30x40, GRAMPEADA NAS LATERAIS			
2	64	113	UNID	52251	TELA 50X60: TELA PARA PINTURA ARTISTICA, BRANCA, 100% ALGODÃO COM APLICAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA TAMANHO: 50x60, GRAMPEADA NAS LATERAIS			
VALOR TOTAL DO LOTE 2: R\$								
3	1	5344	RESMA	31416	SULFITE A4: ALCALINO BRANCO, 500 FOLHAS, GRAMATURA: 75G/M², FOLHAS/RESMA: 500, FORMATOS: A4(210X297MM), CORTE ROTATIVO, SELO INMETRO E CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR			
3	2	375	CX	52252	ETIQUETA A4 - PEQUENA: ETIQUETA BRANCA, 60 ETIQUETAS POR FOLHA, 25 FOLHAS, MEDIDA: 44,45mm X 16,93mm			
3	3	375	CX	52253	ETIQUETA A4 - MÉDIA: ETIQUETA BRANCA, 10 ETIQUETAS POR FOLHA, 25 FOLHAS, MEDIDA: 101,6mm X 50,8mm			
3	4	75	CX	52254	ETIQUETA INKJET A4 - 18 ETIQUETAS POR FOLHA: ETIQUETA INKJET LASER BRANCA, 18 ETIQUETAS POR FOLHA, 100 FOLHAS, TAMANHO ETIQUETA: 46,5mm X 63,5mm			
3	5	75	CX	52255	ETIQUETA INKJET A4 - 2 ETIQUETAS POR FOLHA: ETIQUETA INKJET LASER			



**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

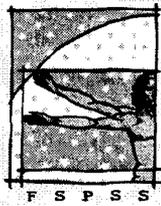
S.SEBASTIÃO



BRASIL

					BRANCA, 2 ETIQUETAS POR FOLHA, 100 FOLHAS, TAMANHO ETIQUETA: 143,4mm X 199,9mm			
VALOR TOTAL DO LOTE 3: R\$								
LOTE 4 - COPIA RESERVADA PARA MEIO								
Lote	Item	Qtde	Unid	Cód.	Descrição	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
4	1	1250	UNID	6443	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL: COMPOSIÇÃO: CORPO CILÍNDRICO OU OITAVADO TRANSPARENTE, PONTA MÉDIA 1,0MM, TAMPA EM POLIPROPILENO NA COR DA TINTA, TUBO DE CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TAMPA INFERIOR EM POLIETILENO NA COR DA TINTA. TINTA DA CANETA NA COR AZUL ATOXICA, COMPRIMENTO MÍNIMO SEM A TAMPA DE 140MM, PREENCHIMENTO DE NO MÍNIMO 110MM			
4	2	1250	UNID	49986	CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA: COMPOSIÇÃO: CORPO CILÍNDRICO OU OITAVADO TRANSPARENTE, PONTA MÉDIA 1,0MM, TAMPA EM POLIPROPILENO NA COR DA TINTA, TUBO DE CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TAMPA INFERIOR EM POLIETILENO NA COR DA TINTA. TINTA DA CANETA NA COR PRETA ATOXICA, COMPRIMENTO MÍNIMO SEM A TAMPA DE 140MM, PREENCHIMENTO DE NO MÍNIMO 110MM			
4	3	1250	UNID	6778	CANETA ESFEROGRÁFICA VERMELHA: COMPOSIÇÃO: CORPO CILÍNDRICO OU OITAVADO TRANSPARENTE, PONTA MÉDIA 1,0MM, TAMPA EM POLIPROPILENO NA COR DA TINTA, TUBO DE CARGA EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TAMPA INFERIOR EM POLIETILENO NA COR DA TINTA. TINTA DA CANETA NA COR VERMELHA ATÓXICA, COMPRIMENTO MÍNIMO SEM A TAMPA DE 140MM, PREENCHIMENTO DE NO MÍNIMO 110MM			
4	4	12	PCT	6898	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES: CANETA HIDROGRÁFICA PARA COLORIR, 12 CORES VARIADAS, LAVAVÉL, NÃO TOXICA, PONTA DE 5,5MM,			



**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

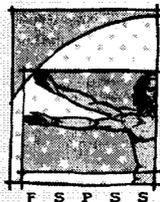
S. SEBAS+IÁ⊕



BRASIL

					MEDIDAS: 13MM X 140MM, TAMPA ANTIASFIXIANTE, RESINA TERMOPLASTICA, CARGA A BASE DE AGUA, CORANTES E UMICTANTES, PAVIO DE ACETATO E PONTA DE FIBRA DE POLIESTER			
4	5	375	UNID	49987	CANETA MARCA TEXTO AMARELA: COMPOSIÇÃO: PONTA CHANFRADA, TINTA A BASE DE AGUA FLUORESCENTE BRILHANTE NA COR AMARELA, CORPO EM POLIPROPILENO OPACO, COM TAMPA.			
4	6	25	UNID	52181	CANETA PARA TECIDO PRETA: CANETA COM PONTA DE POLIESTER PARA MARCAR E PINTAR TECIDOS, COR: PRETA			
4	7	25	CX	5282	GIZ DE CERA: FORMATO ANATOMICO, 12 CORES			
4	8	125	CX	6910	LAPIS DE COR 12 CORES: MADEIRA 100% REFLORESTADA, DIMENÇÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 17,5CM COMPRIMENTO, COM 12 CORES VARIADAS			
4	9	17	CX	52183	LÁPIS DE COR AQUARELÁVEL: SEXTAVADO, COM 36 CORES			
4	10	1250	UNID	50000	LAPIS PRETO Nº 02: CONFECCIONADO EM MADEIRA, NA COR PRETA ENVERNIZADO, MATÉRIA DA CARGA MINA GRAFITE NA COR PRETA, NUMERO 2, MEDINDO NO MÍNIMO 170MM. DEVERA CONTER NOME DO FABRICANTE E NUMERAÇÃO MARCADOS NO PRODUTO. CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR.			
4	11	125	CX	50204	PINCEL ATOMICO AZUL: COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA, NA COR AZUL CAIXA C/ 12 UNID, A PONTA DE FELTRO DESTE MARCADOR PERMITE ESCRITAS EM DIFERENTES ESPESSURAS, COMO 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM.			
4	12	125	CX	50205	PINCEL ATOMICO PRETO: COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA, NA COR PRETA CAIXA C/ 12 UNID, A PONTA DE FELTRO DESTE MARCADOR PERMITE ESCRITAS EM DIFERENTES ESPESSURAS, COMO 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM.			



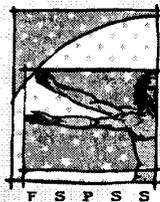


FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



4	13	125	CX	50206	PINCEL ATOMICO VERMELHO: COM PONTA DE FELTRO CHANFRADA, NA COR VERMELHA CAIXA C/ 12 UNID, A PONTA DE FELTRO DESTA MARCADOR PERMITE ESCRITAS EM DIFERENTES ESPESSURAS, COMO 2.0 MM, 4.5 MM E 8.0 MM.			
4	14	25	UNID	52184	PINCEL MARCADOR VERMELHO PARA RETROPROJETOR: ESCREVE EM TRANSPARENCIAS, POSSUI TINTA DE SECAGEM RAPIDA, PONTA MEDIA 2,0mm EM POLIESTER, COR VERMELHO			
4	15	25	UNID	52185	PINCEL MARCADOR PRETO PARA RETROPROJETOR: ESCREVE EM TRANSPARENCIAS, POSSUI TINTA DE SECAGEM RAPIDA, PONTA MEDIA 2,0mm EM POLIESTER, COR PRETA			
4	16	375	UNID	52186	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - AZUL: MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL, PONTA ARREDONDADA DE POLIESTER, COR: AZUL			
4	17	375	UNID	52187	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - PRETO: MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL, PONTA ARREDONDADA DE POLIESTER, COR: PRETA			
4	18	375	UNID	52188	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - VERMELHO: MARCADOR PARA QUADRO BRANCO RECARREGAVEL, PONTA ARREDONDADA DE POLIESTER, COR: VERMELHO			
4	19	250	UNID	6019	COLA BASTAO: ATOXICA, FRASCO C/ 40 GRAMAS, C/ SELO DO INMETRO			
4	20	250	UNID	49990	COLA LIQUIDA BRANCA 500 GRAMAS LAVÁVEL: COMPOSIÇÃO: RESINA DE P.V.A., PRODUTO ATÓXICO; FRASCO PET, BICO APLICADOR ECONÔMICO, TAMPA DE ROSCA. CONSTAR AS SEGUINTE INFORMações: DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO, PESO LIQUIDO E SELO DO INMETRO NA EMBALAGEM.			
4	21	75	UNID	50217	CORRETIVO LIQUIDO BRANCO: 18 ML A BASE DE AGUA, MULTIUSO, APRESENTAÇÃO EM FRASCO. IMPRESSO MARCA COMPOSIÇÃO E SELO DO INMETRO.			



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



4	22	50	UNID	50218	UMEDECEDOR DE DEDOS: SUPORTE DE PLASTICO CONTENDO 12 GR, TIPO CREME, COMPOSTO DE ACIDO GRAXO, GLICOSE, CORANTE ALIMENTICIO E ESSENCIA AROMATICA.			
4	23	75	CX	1444	CLIPS PARA PAPEIS Nº 2/0: EM ARAME NIQUELADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO 500 GRAMAS, FABRICADO EM ARAME DE AÇO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.			
4	24	125	CX	52189	CLIPS PARA PAPEIS Nº 4/0: EM ARAME NIQUELADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO 500 GRAMAS, FABRICADO EM ARAME DE AÇO. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.			
4	25	125	CX	52190	CLIPS PARA PAPEIS Nº 6/0: EM ARAME NIQUELADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO 500 GRAMAS, FABRICADO EM ARAME DE AÇO, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.			
4	26	125	CX	52191	CLIPS PARA PAPEIS Nº 8/0: EM ARAME NIQUELADO, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E EM CAIXA DE PAPELÃO RESISTENTE, CONTENDO 500 GRAMAS, FABRICADO EM ARAME DE AÇO, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CÓDIGO DE BARRAS, MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.			
4	27	500	CX	52192	CLIPS TRANÇADO: GALVANIZADO, TAMANHO Nº 1, CAIXA COM 12 UNIDADES			



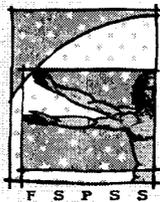
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



4	28	87	UNID	277	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12X30: MEDINDO APROXIMADAMENTE 12MM X 30M, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO E ENROLADA EM CIRCULO DE PAPEL, UTILIZADA PARA FECHAMENTO DE ENVELOPES, LACRAÇÃO DE PACOTES LEVES, FECHAMENTO DE SACOS PLÁSTICOS, FIXAÇÃO DE IDENTIFICAÇÕES, ETC. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.			
4	29	500	UNID	49995	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50X50: MEDINDO APROXIMADAMENTE 50MM X 50M, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO E ENROLADA EM CIRCULO DE PAPEL, UTILIZADA PARA FECHAMENTO DE ENVELOPES, LACRAÇÃO DE PACOTES LEVES, FECHAMENTO DE SACOS PLÁSTICOS, FIXAÇÃO DE IDENTIFICAÇÕES, ETC. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.			
4	30	625	UNID	274	FITA CREPE ADESIVA 48X50: MEDINDO APROXIMADAMENTE 48MM X 50M, PRODUZIDA EM PAPEL CREPADO ENROLADA EM CÍRCULO DE PAPEL, UTILIZADA PARA MASCARAMENTO DE PINTURAS, TRABALHOS ESCOLARES, FIXAÇÃO, PROTEÇÃO E ENFAIXAMENTOS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA E DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.			
4	31	50	UNID	52193	BLOCO AUTO ADESIVO – GRANDE: COM 45 FOLHAS, MEDIDA: 76X76MM, MATERIAL: PAPEL (75G/M²), COM ADESIVO ACRÍLICO, COR: AMARELO			
4	32	125	UNID	52194	BLOCO AUTO ADESIVO – PEQUENO: 4 BLOCOS COM 50 FOLHAS CADA, MEDIDA: 38x50MM CADA BLOCO,			





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



					MATERIAL: PAPEL (75G/M ²), COM ADESIVO ACRÍLICO, COR: SORTIDO			
4	33	125	UNID	52195	MARCADOR DE PAGINA ADESIVO: 4 BLOCOS COM 45 FOLHAS CADA BLOCO, MEDIDA: 76x15mm CADA BLOCO, COR: SORTIDO			
4	34	150	UNID	250	APONTADOR DE PLÁSTICO: GRANDE, RETANGULAR, COM DEPOSITO MEDINDO APROXIMADAMENTE: 2,5 X 6 CM. DEVERÁ CONTER NA EMBALAGEM SELO DO INMETRO.			
4	35	37	UNID	865	APAGADOR PARA LOUSA BRANCA: EM PLÁSTICO RESISTENTE COM FELTRO TRATADO, MÉD. APROX. 5 X 15 CM. DEVERÁ CONTER: MARCA, DADOS DO FABRICANTE E CÓDIGO DE BARRAS.			
4	36	300	UNID	49980	BORRACHA BRANCA: MACIA, NUMERO 40, INDICADA PARA APAGAR ESCRITAS A LÁPIS. COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL, CARGAS, ÓLEO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE.			
4	37	250	CX	49991	ELÁSTICO DE BORRACHA: RESISTENTE, CAIXA CONTENDO 100G, COMPOSIÇÃO BORRACHA NATURAL. Nº18. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, DADOS DO FABRICANTE E PESO LIQUIDO.			
4	38	75	UNID	454	RÉGUA DE ACRILICO TRANSPARENTES 30 CM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESPESSURA 3 MM, COM OS DADOS DO FABRICANTE NA EMBALAGEM COM ESCALA (MM) ACRÍLICO CRISTAL POLIMENTO PERFEITO E BORDAS CHANFRADAS ESCALAS DE PRECISÃO DE MM EM MM, GRAVADAS A QUENTE. CERTIFICAÇÃO INMETRO			
4	39	25	UNID	52196	ORGANIZADOR PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE: PORTA LÁPIS/CLIPS/LEMBRETE, INJETADO EM POLIESTIRENO, COR FUMÊ			

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

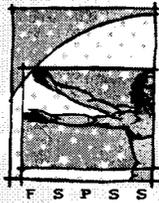
S.SEBASTIÃO



BRASIL

4	40	25	UNID	49979	ALMOFADA PARA CARIMBO - PRETA: ALMOFADA PARA CARIMBO DE FELTRO, MEDINDO (8X12) CM, PRETA ENTINTADA, TAMPA PLÁSTICA			
4	41	25	UNID	52197	ALMOFADA PARA CARIMBO - VERMELHA: ALMOFADA PARA CARIMBO DE FELTRO, MEDINDO (8X12) CM, VERMELHA ENTINTADA, TAMPA PLÁSTICA			
4	42	25	UNID	6895	CARIMBO AUTO-ENTINTADO: AUTO ENTINTADO DATADOR, TAMANHO: 40MM X 40MM			
4	43	25	UNID	385	TINTA PARA CARIMBO NA COR AZUL: SEM ÓLEO, EM FRASCO MÍNIMO DE 40ML, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINA, CORANTE E ADITIVOS.			
4	44	25	UNID	386	TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA: SEM ÓLEO, EM FRASCO MÍNIMO DE 40ML, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINA, CORANTE E ADITIVOS.			
4	45	25	UNID	384	TINTA PARA CARIMBO NA COR VERMELHA: SEM ÓLEO, EM FRASCO MÍNIMO DE 40ML, COMPOSIÇÃO: ÁGUA, RESINA, CORANTE E ADITIVOS.			
4	46	125	UNID	49994	EXTRATOR DE GRAMPOS: AÇO INOX, TIPO ESPÁTULA.			
4	47	125	UNID	49997	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA METÁLICO: APOIO DE BASE NÃO INFERIOR A 13 CM EM CHAPA DE AÇO, BASE DE FECHAMENTO DE GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (ABERTO E FECHADO) EM AÇO COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO, MOLA RESISTENTE COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA, CAPACIDADE DE CARGA DE PENTE INTEIRO - GRAMPOS 26/6.			
4	48	250	CX	49998	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6: CAIXA CONTENDO 5000 UNIDADES, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO. FABRICADO COM ARAME DE AÇO GALVANIZADO E TER PONTAS CORTANTES. CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DE			



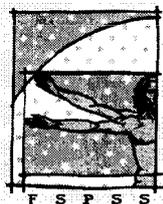
**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



					IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE			
4	49	75	CX	52198	GRAMPO TRILHO METÁLICO - ROMEU E JULIETA: CAIXA CONTENDO 50 UNID, TIPO: ROMEU E JULIETA, METALICO			
4	50	75	CX	52199	GRAMPO TRILHO PLASTICO - ROMEU E JULIETA: CAIXA CONTENDO 50 UNID, TIPO: ROMEU E JULIETA, PLASTICO			
4	51	25	CX	453	PERCEVEJO: EM AÇOLOTONADO, DOURADO, CX COM 100 UNIDADES; ANTI FERRUGEM; PRODUTO COM PONTAS PERFURANTES			
4	52	50	UNID	15537	PERFURADOR DE PAPEL: 2 FUROS, CAPACIDADE DE 40 FOLHAS, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO			
4	53	62	UNID	7010	ESTILETE: ESTILETE LARGO DE METAL, LÂMINA 18MM, COMPRIMENTO: 160MM, TRAVA DE SEGURANÇA, APOIO ANATÔMICO ATÓXICO. COMPOSIÇÃO RESINA TERMOPLÁSTICA E LÂMINA EM AÇO INOX.			
4	54	62	UNID	50018	TESOURA ESCOLAR: AÇO INOX, 13 CM, CABO PRETO, PONTA ARREDONDADA. TESOURA DE AÇO INOXIDÁVEL COM CABO DE POLIPROPILENO PRETO PONTA ARREDONDADA, PARA 2 DEDOS			
4	55	37	UNID	52200	TESOURA GRANDE 21 CM: TESOURA MULTIUSO, 21CM, AÇO INOXIDÁVEL			
4	56	50	UNID	52201	PRANCHETA ACRILICO 330X230: EM ACRILICO COM PRENDEDOR METÁLICO, OFÍCIO A4 MEDIDAS (AXL) 33 CM X 23 ESPESSURA 3 MM.			
4	57	100	UNID	15527	PRANCHETA EM MDF: EM MDF / TIPO MADEIRA COM PRENDEDOR METÁLICO TIPO: MADEIRA TAMANHO: OFÍCIO A4 MEDIDAS (AXL) 33 CM X 23 ESPESSURA 3 MM.			
4	58	175	UNID	52202	BATERIA LITIO CR2023 3V: BATERIA DE LITIO, REF.: CR2032, VOLTAGEM: 3V, FORMATO: BOTÃO, LONGA DURAÇÃO			
4	59	175	UNID	52203	BATERIA LITIO LR41: BATERIA ALCALINA, REF.: LR41, VOLTAGEM: 1,5V, FORMATO: BOTÃO			





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

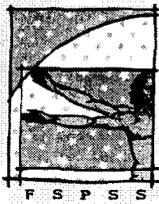
S.SEBAS+IÃO



B R A S I L

4	60	25	UNID	52204	CALCULADORA DE MESA: 12 DIGITOS, TAMANHO: 117x143X26mm, ALIMENTAÇÃO SOLAR OU BATERIA			
4	61	175	UNID	52205	PILHA AA: PILHA ALCALINA PEQUENA, MODELO AA			
4	62	175	UNID	52206	PILHA AAA: PILHA ALCALINA PALITO, MODELO AAA			
4	63	175	UNID	52207	PILHA C: PILHA ALCALINA MÉDIA, MODELO C			
4	64	125	CX	52208	BOBINA PARA RELOGIO DE PONTO: BOBINA TERMICA PARA RELOGIO DE PONTO HENRY PRISMA, 57X300, AMARELA, CAIXA COM 6 UNIDADES			
VALOR TOTAL DO LOTE 4: R\$								
5	1	175	UNID	3978	CADERNO ESPIRAL 1/4: CADERNO ESPIRAL 1/4, CAPA DURA, 96 FOLHAS, LISO			
5	2	125	UNID	49982	CADERNO ESPIRAL UNIVERSITÁRIO: GALVANIZADO, CAPA DURA, C/ 200 FLS			
5	3	250	UNID	50001	LIVRO ATA: COM CAPA DURA NA COR PRETA, CONFECCIONADO EM PAPELÃO, CONTENDO 100 FOLHAS, SENDO ELAS NUMERADAS, PAUTADAS E SEM MARGEM. CONSTAR AS SEGUINTE INFORMações: CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DO FABRICANTE NA EMBALAGEM			
5	4	125	UNID	50002	LIVRO DE PROTOCOLO: CAPA DURA, CONTENDO 100 FOLHAS, TAMANHO 1/4, CONSTAR AS SEGUINTE INFORMações: CÓDIGO DE BARRAS E DADOS DO FABRICANTE NA EMBALAGEM OU CAPA.			
5	5	1250	CX	52209	ENVELOPE PARDO - A4: ENVELOPE SACO KRAFT PARDO, 80g GRAMATURA, TAMANHO 229x324mm, CAIXA COM 100UN			
5	6	500	CX	52210	ENVELOPE PARDO 200X280: ENVELOPE SACO KRAFT PARDO, 80g GRAMATURA, TAMANHO 200x280mm, CAIXA COM 100UN			
5	7	875	CX	52211	ENVELOPE PARDO 260X360: ENVELOPE SACO KRAFT PARDO, 80g GRAMATURA, TAMANHO 260x360mm, CAIXA COM 100UN			





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBAS+IÃO



B R A S I L

5	8	1250	CX	934	ENVELOPE PARD0 310X410: ENVELOPE SACO KRAFT PARDO, 90g GRAMATURA, TAMANHO 310x410mm, CAIXA COM 100UN			
5	9	875	UNID	49983	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO: EM PVC POLIONDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 350X245X135MM, NA COR AZUL.CONSTAR IMPRESSO EM 3 PARTES DO CORPO DO PRODUTO CAMPO PARA INCLUSÃO DA REFERENCIA, LOCAL, DATA E CONTEÚDO.			
5	10	25	UNID	37484	ORGANIZADOR TRIPLO DE MESA - CRISTAL: MEDIDA APROX: 26X14,5 X 37 CM CAIXA DE CORRESPONDENCIA ARTICULADA TRIPLA. COR CRISTAL PRODUZIDA EM POLIESTIRENO COM HASTES METALICAS MAIOR CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE FOLHAS MEDIDAS APROXIMADAS 26X14,5X37CM.			
5	11	75	UNID	52212	PASTA AZ: TAMANHO A4 (320X290X75MM), MATERIAL: PAPEL CARTÃO			
5	12	250	UNID	13513	PASTA CATALOGO: C/ 100 FOLHAS PLASTICAS, COM BOLSA E VISOR, 4 COLCHETES, A4, PARAFUSOS PLÁSTICOS, ENVELOPE PLÁSTICO MÉDIO, TAMANHO: OFICIO			
5	13	125	UNID	5134	PASTA CORRUGADA - AZUL: PLASTICO, ABA ELASTICA, COR: AZUL, TAMANHO: 245X35X355MM			
5	14	125	UNID	4059	PASTA CORRUGADA - CRISTAL: PLASTICO, ABA ELASTICA, COR: CRISTAL, TAMANHO: 245X35X355MM			
5	15	25	PCT	49912	PASTA L: PACOTE COM 10 UNIDADES TAMANHO A4 (220X305MM), ALTA QUALIDADE COM CHAPA MAIS GROSSA (16 MICRAS), SOLDAGEM ELETRONICA, PACOTE COM 10 UNIDADES, COR: CRISTAL, PRODUZIADA EM POLIPROPILENO.			
5	16	50	UNID	50007	PASTA SANFONADA C/ 31 DIVISORIAS: PLÁSTICA A4 31 DIVISÓRIAS TRANSPARENTE			
5	17	87	CX	52213	PASTA SUSPENS0 KRAFT COMPLETA: COR PARDA, TAMANHO OFICIO, DEVERA VIR ACOMPANHADA DE			



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



					VISOR, GRAMPO PLASTICO E DUAS HASTES, CX COM 50 UNIDADES, PASTA SUSPensa EM CARTÃO KRAFT DIMENSÕES 36X24 CM.			
5	18	25	CX	52213	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 4 FURO - A4 - REFORÇADO: SACO PLÁSTICO PP CRISTAL LISO, A4, 4 FUIROS, ESPESSURA: 0,10mm, CAIXA COM 400 UNIDADES			
5	19	50	UNID	52214	CARTOLINA AMARELA: CARTOLINA 150g, TAMANHO: 50x66cm, COR: AMARELA			
5	20	50	UNID	52215	CARTOLINA AZUL: CARTOLINA 150g, TAMANHO: 50x66cm, COR: AZUL			
5	21	50	UNID	52216	CARTOLINA LARANJA: CARTOLINA 150g, TAMANHO: 50x66cm, COR: LARANJA			
5	22	50	UNID	52217	CARTOLINA ROSA: CARTOLINA 150g, TAMANHO: 50x66cm, COR: ROSA			
5	23	50	UNID	52218	CARTOLINA ROXA: CARTOLINA 150g, TAMANHO: 50x66cm, COR: ROXA			
5	24	50	UNID	52219	CARTOLINA VERDE: CARTOLINA 150g, TAMANHO: 50x66cm, COR: VERDE			
5	25	50	UNID	52220	CARTOLINA VERMELHA: CARTOLINA 150g, TAMANHO: 50x66cm, COR: VERMELHA			
5	26	50	UNID	52221	EVA AMARELO: FOLHA DE EVA LISA, TAMANHO 400x600x2mm, COR: AMARELO			
5	27	50	UNID	52222	EVA AZUL: FOLHA DE EVA LISA, TAMANHO 400x600x2mm, COR: AZUL			
5	28	50	UNID	52223	EVA BRANCO: FOLHA DE EVA LISA, TAMANHO 400x600x2mm, COR: BRANCO			
5	29	50	UNID	52224	EVA LARANJA: FOLHA DE EVA LISA, TAMANHO 400x600x2mm, COR: LARANJA			
5	30	50	UNID	52225	EVA PRETO: FOLHA DE EVA LISA, TAMANHO 400x600x2mm, COR: PRETO			
5	31	50	UNID	52226	EVA ROSA: FOLHA DE EVA LISA, TAMANHO 400x600x2mm, COR: ROSA			
5	32	50	UNID	52227	EVA ROXO: FOLHA DE EVA LISA, TAMANHO 400x600x2mm, COR: ROXO			
5	33	50	UNID	52228	EVA VERDE: FOLHA DE EVA LISA, TAMANHO 400x600x2mm, COR: VERDE			
5	34	50	UNID	52229	EVA VERMELHO: FOLHA DE EVA LISA, TAMANHO 400x600x2mm, COR: VERMELHO			



**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

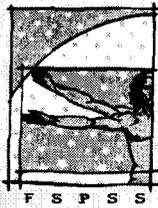
S.SEBAS+IÃO



B R A S I L

5	35	87	CX	6935	MASSA DE MODELAR – 6 CORES: COM 6 UNIDADES DE CORES VARIADAS, BASE DE AMIDO, PESO MINIMO: 90G, NÃO GRUDA NAS MÃOS COM SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO			
5	36	37	KG	19437	ARGILA: ARGILA BRANCA PARA MODELAR, 1KG			
5	37	96	CX	51316	TINTA GUACHE – 6 CORES: COM 6 CORES, 15ml CADA, CORES SORTIDAS, SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO TOXICO			
5	38	50	UNID	52230	PAPEL CARTÃO FOSCO – AMARELO: PAPEL CARTÃO FOSCO, 50x70, 240g, COR: AMARELO			
5	39	50	UNID	52231	PAPEL CARTÃO FOSCO – AZUL: PAPEL CARTÃO FOSCO, 50x70, 240g, COR: AZUL			
5	40	50	UNID	52232	PAPEL CARTÃO FOSCO – BRANCO: PAPEL CARTÃO FOSCO, 50x70, 240g, COR: BRANCO			
5	41	50	UNID	52233	PAPEL CARTÃO FOSCO – LARANJA: PAPEL CARTÃO FOSCO, 50x70, 240g, COR: LARANJA			
5	42	50	UNID	52234	PAPEL CARTÃO FOSCO – MARROM: PAPEL CARTÃO FOSCO, 50x70, 240g, COR: MARROM			
5	43	50	UNID	52235	PAPEL CARTÃO FOSCO – PRETO: PAPEL CARTÃO FOSCO, 50x70, 240g, COR: PRETO			
5	44	50	UNID	52236	PAPEL CARTÃO FOSCO – ROSA: PAPEL CARTÃO FOSCO, 50x70, 240g, COR: ROSA			
5	45	50	UNID	52237	PAPEL CARTÃO FOSCO – VERDE: PAPEL CARTÃO FOSCO, 50x70, 240g, COR: VERDE			
5	46	50	UNID	52238	PAPEL CARTÃO FOSCO – VERMELHO: PAPEL CARTÃO FOSCO, 50x70, 240g, COR: VERMELHO			
5	47	50	UNID	52239	PAPEL CREPOM AMARELO: PAPEL CREPOM, 48cmx2M, COR: AMARELO			
5	48	50	UNID	52240	PAPEL CREPOM AZUL: PAPEL CREPOM, 48cmx2M, COR: AZUL			
5	49	50	UNID	52241	PAPEL CREPOM BRANCO: PAPEL CREPOM, 48cmx2M, COR: BRANCO			
5	50	50	UNID	52242	PAPEL CREPOM LARANJA: PAPEL CREPOM, 48cmx2M, COR: LARANJA			



**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

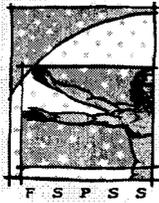
S.SEBASTIÃO



BRASIL

5	51	50	UNID	52243	PAPEL CREPOM ROSA: PAPEL CREPOM, 48cmx2M, COR: ROSA			
5	52	50	UNID	52244	PAPEL CREPOM ROXO: PAPEL CREPOM, 48cmx2M, COR: ROXO			
5	53	50	UNID	52245	PAPEL CREPOM VERDE: PAPEL CREPOM, 48cmx2M, COR: VERDE			
5	54	50	UNID	52246	PAPEL CREPOM VERMELHO: PAPEL CREPOM, 48cmx2M, COR: VERMELHO			
5	55	37	UNID	51188	PINCEL ARTÍSTICO CHATO DE CERDA – Nº 12: CHATO DE CERDA Nº 12, CERDAS NATURAIS, CABO LONGO			
5	56	37	UNID	51189	PINCEL ARTÍSTICO CHATO DE CERDA – Nº 16: CHATO DE CERDA Nº 16, CERDAS NATURAIS, CABO LONGO			
5	57	37	UNID	51190	PINCEL ARTÍSTICO CHATO DE CERDA – Nº 20: CHATO DE CERDA Nº 20, CERDAS NATURAIS, CABO LONGO			
5	58	36	UNID	51175	PINCEL CHATO DE PELO – Nº 14: TROPICAL Nº 14			
5	59	36	UNID	51176	PINCEL CHATO DE PELO – Nº 18: TROPICAL Nº 18			
5	60	37	UNID	52247	TELA 20X20: TELA PARA PINTURA ARTISTICA, BRANCA, 100% ALGODÃO COM APLICAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA TAMANHO: 20x20, GRAMPEADA NAS LATERAIS			
5	61	37	UNID	52248	TELA 20X30: TELA PARA PINTURA ARTISTICA, BRANCA, 100% ALGODÃO COM APLICAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA TAMANHO: 20x30, GRAMPEADA NAS LATERAIS			
5	62	37	UNID	52249	TELA 30X30: TELA PARA PINTURA ARTISTICA, BRANCA, 100% ALGODÃO COM APLICAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA TAMANHO: 30x30, GRAMPEADA NAS LATERAIS			
5	63	37	UNID	52250	TELA 30X40: TELA PARA PINTURA ARTISTICA, BRANCA, 100% ALGODÃO COM APLICAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA TAMANHO: 30x40, GRAMPEADA NAS LATERAIS			
5	64	37	UNID	52251	TELA 50X60: TELA PARA PINTURA ARTISTICA, BRANCA, 100% ALGODÃO COM APLICAÇÃO DE RESINA ACRÍLICA TAMANHO: 50x60, GRAMPEADA NAS LATERAIS			

VALOR TOTAL DO LOTE 5: R\$

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBAS+IÁ⊕



BRASIL

6	1	1781	RES MA	31416	SULFITE A4: ALCALINO BRANCO, 500 FOLHAS, GRAMATURA: 75G/M², FOLHAS/RESMA: 500, FORMATOS: A4(210X297MM), CORTE ROTATIVO, SELO INMETRO E CERTIFICAÇÃO FSC OU CERFLOR				
6	2	125	CX	52252	ETIQUETA A4 – PEQUENA: ETIQUETA BRANCA, 60 ETIQUETAS POR FOLHA, 25 FOLHAS, MEDIDA: 44,45mm X 16,93mm				
6	3	125	CX	52253	ETIQUETA A4 – MÉDIA: ETIQUETA BRANCA, 10 ETIQUETAS POR FOLHA, 25 FOLHAS, MEDIDA: 101,6mm X 50,8mm				
6	4	25	CX	52254	ETIQUETA INKJET A4 – 18 ETIQUETAS POR FOLHA: ETIQUETA INKJET LASER BRANCA, 18 ETIQUETAS POR FOLHA, 100 FOLHAS, TAMANHO ETIQUETA: 46,5mm X 63,5mm				
6	5	25	CX	52255	ETIQUETA INKJET A4 – 2 ETIQUETAS POR FOLHA: ETIQUETA INKJET LASER BRANCA, 2 ETIQUETAS POR FOLHA, 100 FOLHAS, TAMANHO ETIQUETA: 143,4mm X 199,9mm				
VALOR TOTAL DO LOTE 6: R\$									

VALOR TOTAL DOS LOTES DE 01 A 06: R\$

DECLARAÇÃO IMPRESSA NA PROPOSTA DE QUE OS PREÇOS APRESENTADOS CONTEMPLAM TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS REFERENTES AO OBJETO LICITADO;

Local e Data _____, ___/___/2021.

Carimbo e Assinatura do Responsável**RG:****CPF:**



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

_____ (localidade), _____ de _____ de 20 ____.

A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

A/C: Sr. Pregoeiro

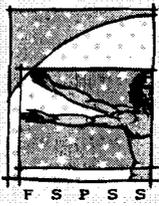
Ref.: CREDENCIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021

A empresa _____, com sede na
_____ (endereço), nº _____, na
_____ (cidade), Estado do
_____, através do
_____ (representante legal), portador
do RG nº _____ e CPF/MF nº _____, termos de seu
Estatuto Social, pela presente, CREDENCIA o Sr.
_____ portador do RG nº
_____ e CPF/MF nº _____, para representá-lo no
procedimento licitatório em referência, com poderes expressos para seu representante formular
ofertas e lances de preços na sessão, concordar, desistir, manifestar a intenção de recorrer e
reconsiderá-la, renunciar, transigir, firmar recibos, assinar atas e outros documentos,
acompanhar todo o processo licitatório até seu final, tomar ciência de outras deliberações da
Comissão de Pregão, podendo, para tanto os atos necessários ao fiel cumprimento deste
credenciamento.

NOME

Representante Legal

Obs.: A firma do representante legal do licitante deverá ser reconhecida.



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

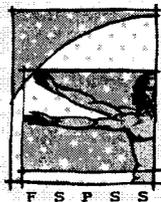
Eu, _____ (nome completo), RG nº _____, representante credenciado (ou legal) da _____ (razão social da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente com as exigências e requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 20/2021, realizado pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, inexistindo qualquer fato impeditivo à participação neste certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Data, assinatura do credenciado.

Dados para o credenciamento:

RAZÃO SOCIAL:.....	
CNPJ:	INSC. ESTADUAL:.....
INSC. MUNICIPAL:.....	TELEFONE: ()
ENDEREÇO COMPLETO DA EMPRESA (logradouro, nº, bairro, cidade, estado):	
.....	
CEP:	E-MAIL DA EMPRESA:
OPTANTE PELO SIMPLES () SIM () NÃO	
NOME DO REPRESENTANTE:	
FONE DO REPRESENTANTE:	
E-MAIL DO REPRESENTANTE:	
ENDEREÇO COMPLETO DO REPRESENTANTE (logradouro, nº, bairro, cidade, estado):	
.....	
.....	





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

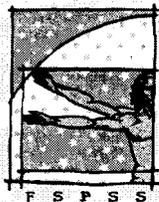
DECLARO, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 20/2021, realizado pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.

Local e Data _____

Assinatura do representante

Nome do representante: _____

RG nº: _____



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa _____ declara, sob as penas da Lei, o que segue:

- 1) Que até a presente data não há qualquer fato impeditivo à sua Habilitação;
- 2) Que não foi declarada inidônea perante a Administração Pública;
- 3) Que se compromete a informar, a superveniência de decisório que julgue inidônea, durante a tramitação do procedimento licitatório ou da execução do contrato;
- 4) Que observa rigorosamente o disposto no artigo 7º, Inciso XXXIII da Constituição Federal.

_____, _____ de _____ de 2021

(Nome/Representante Legal)



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

S.SEBAS+IÁ⊕



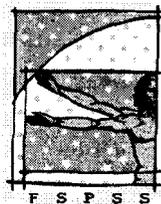
B R A S I L

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu _____ (nome completo), representante legal da empresa _____ (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial nº 20/2021, da Fundação de Saúde de São Sebastião, declaro, sob as penas da Lei, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6544, de 22 de novembro de 1989, a _____ (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Data e assinatura do representante legal da empresa



ANEXO VIII

MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (—)/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021

A FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, inscrita no CNPJ Nº 19.843.891/0001-76, com sede na Avenida Doutor Altino Arantes, nº 284, Centro, São Sebastião - SP, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, neste ato representado pelo Sr. Diretor Presidente, Carlos Eduardo Antunes Craveiro, RG nº (-) e CPF/MF nº (-), doravante designado FUNDAÇÃO, e a(s) empresa(s) abaixo, representada(s) na forma de seu estatuto social, doravante denominada(s) DETENTORA(S), resolvem firmar o presente ajuste para REGISTRO DE PREÇOS, nos termos das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, bem como do EDITAL do PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021, Processo 156/2021, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA (s)

Denominação:.....

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

1. OBJETO

- 1.1. Registro de Preços para Aquisição de Material de Escritório para suprimento de todas as Unidades de Saúde, Hospital de Clínicas Costa Sul e Sede Administrativa desta Fundação de Saúde, conforme descrição e especificações dos produtos relacionados no anexo I, parte integrante deste edital.

2. DA VIGÊNCIA

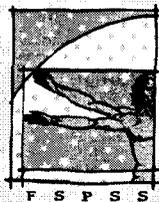
- 2.1. O prazo da vigência desta Ata de Registro é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação.

3. DO PREÇO

- 3.1. O preço ofertado pela(s) empresa(s) adjudicada(s), signatária(s) da presente Ata de Registro e Preços constam do “**Demonstrativo de Itens Registrados**” anexo e parte integrante desta Ata, e serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

4. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO.

- 4.1. O fornecimento dos materiais, referente a cada Autorização de Fornecimento, deverá ocorrer de forma integral, no prazo indicado na mesma, contadas do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento pela detentora, devendo a entrega ocorrer no interior do Almoxarifado da Fundação de Saúde, localizado à Rua Benedito Ramos, nº



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



148, Varadouro – CEP: 11611-651, em dias de expediente nesta Fundação, das 8:30 as 16:30.

4.2. Os bens serão recebidos:

- 4.2.1. Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.
- 4.2.2. Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório, sendo formalizado mediante “Termo de Recebimento Definitivo” ou “Recibo”, firmado pelo servidor responsável.

5. DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança, apresentados pela DETENTORA, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal, a data em que a nota fiscal for certificada com o devido aceite pela fiscalização da Diretoria requisitante;
- 5.2. O pagamento será efetuado apenas após a entrega das certidões de regularidade fiscal e trabalhista dentro do prazo de validade à Diretoria Administrativa;
- 5.3. Na eventualidade de dúvida quanto a Nota Fiscal, será efetuado o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa DETENTORA prestarão os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
- 5.4. Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
- 5.5. O(s) pagamento(s) será (ão) efetuado(s) mediante depósito(s) bancário(s). Para tanto a Empresa DETENTORA deverá informar, no documento de cobrança seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência, e número da conta corrente);
- 5.6. Havendo divergência ou erro na emissão da documentação fiscal, será interrompida a contagem do prazo para fins de pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização da documentação fiscal.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 6.1. Fornecer nas condições previstas no Edital de Pregão nº 20/2021 e nesta Ata, os materiais objeto deste ajuste;
- 6.2. Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o produto recusado;
- 6.3. Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga, que correrão às suas expensas;
- 6.4. A DETENTORA será a única responsável pela qualidade do produto entregue;
- 6.5. A DETENTORA deverá observar, na execução da presente Ata o disposto na Legislação Federal, Estadual e Municipal, no que for aplicável;
- 6.6. Dentro do prazo de vigência do Registro de Preço, a DETENTORA será OBRIGADA ao fornecimento do material, desde que obedecidas as condições da presente Ata, conforme previsão no Edital do Pregão;
- 6.7. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



exigida na licitação.

- 6.8. **Encaminhar para a FUNDAÇÃO, por e-mail ou fisicamente, as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, de preferência juntamente com as Notas Fiscais;**
- 6.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNDAÇÃO

- 7.1. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 7.2. Cumprir o prazo fixado para a realização do pagamento;
- 7.3. Designar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços;
- 7.4. Comunicar a DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

8. DAS PENALIDADES

- 8.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, recusar assinar a Ata de Registro de Preços, retirar a Autorização de Fornecimento, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, demais penalidades legais, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, ensejando:
 - 8.1.1. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
 - 8.1.2. Multas;
 - 8.1.3. Rescisão unilateral do fornecimento sujeitando-se a DETENTORA ao pagamento de indenização à Fundação de Saúde por perdas e danos;
 - 8.1.4. Suspensão temporária do direito de licitar com a administração pública;
 - 8.1.5. Indenização à Fundação de Saúde da diferença de custo para contratação de outro licitante;
 - 8.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública;
- 8.2. A multa será aplicada à razão de:
 - 8.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado;
 - 8.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente;
 - 8.2.3. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da inadimplência na hipótese de inexecução parcial ou total das Autorizações de Fornecimento, podendo ainda ser rescindido o ajuste e cancelada a Ata de Registro de Preços.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:
 - 9.1.1. A DETENTORA não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



Preços.

- 9.1.2. O fornecedor der causa a rescisão administrativa do acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério da Diretoria requisitante;
- 9.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado se este se tornar superior ao praticado no mercado;
- 9.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Diretoria requisitante;
- 9.1.5. Pela DETENTORA quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou a juízo da Diretoria requisitante, ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93;
- 9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado por ocorrências previstas neste item, deverá ser feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo da administração da presente Ata de Registro de Preços, assegurando-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis, para apresentação da defesa;
- 9.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e Diário Oficial Eletrônico Municipal, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10. A FISCALIZAÇÃO

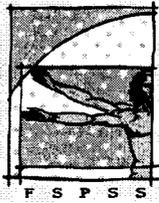
- 10.1. A DETENTORA deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo da Diretoria Administrativa;
- 10.2. A fiscalização no cumprimento do Acordo decorrente desta ATA, será exercida por servidor habilitado, designado formalmente pelo Diretor Presidente, para tal, investido de plenos poderes para:
 - a) recusar a prestação em desacordo com o objeto;
 - b) promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
 - c) tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis nos casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pela Diretoria Administrativa;
 - d) tomar quaisquer outras medidas que julgue necessárias, para a perfeita execução do objeto.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 20/2021 e seus anexos;
- 11.2. A existência de preços registrados não obriga A FUNDAÇÃO a firmar as contratações que deles poderão advir.

12. DO FORO

- 12.1. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do Pregão Presencial nº 20/2021 da presente Ata de Registro de Preços, não resolvidas na esfera administrativa, será competente O FORO da Comarca de São Sebastião/SP, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiados que seja;
- 12.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente ATA que lida e



FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO
Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



achada conforme, vai assinada pelas partes.

São Sebastião, (-) de (-) de 2021.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente
Fundação De Saúde Pública De São Sebastião

(-)
DETENTORA(S)

Testemunhas:

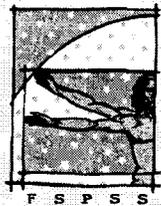
1) _____

2) _____

Nome:
RG:

Nome:
RG:





ANEXO IX

MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ORGÃO OU ENTIDADE: FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

DETENTORA: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: _____

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA SUPRIMENTO DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE, HOSPITAL DE CLÍNICAS COSTA SUL E SEDE ADMINISTRATIVA DESTA FUNDAÇÃO DE SAÚDE.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/e-mail: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

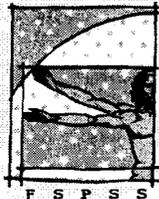
- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____





FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Carlos Eduardo Antunes Craveiro

Cargo: Diretor Presidente

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Carlos Eduardo Antunes Craveiro

Cargo: Diretor Presidente

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Órgão gerenciador:

Nome: Carlos Eduardo Antunes Craveiro

Cargo: Diretor Presidente

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela detentora:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

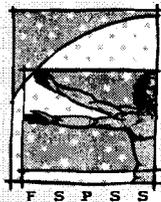
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Carlos Eduardo Antunes Craveiro

Cargo: Diretor Presidente

CPF: _____

Assinatura: _____



ANEXO X

DADOS PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2021

As informações constantes abaixo deverão ser atualizadas, pois serão consideradas para a elaboração da Ata de Registro de Preços. Seu teor é de exclusiva responsabilidade da empresa licitante.

- 1- RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:**
- 2- CNPJ:**
- 3- INSCRIÇÃO ESTADUAL:**
- 4- INSCRIÇÃO MUNICIPAL:**
- 5- TELEFONE: ()**
- 6- ENDEREÇO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado e CEP):**
- 7- SÓCIO(S) REPRESENTANTE(S) DA EMPRESA – ADMINISTRAÇÃO:**

NOME COMPLETO:
RG (com órgão e estado emissor):
CPF:

NOME COMPLETO:
RG (com órgão e estado emissor):
CPF:

- 8- QUEM ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**
(Caso não tenha sido comprovado no processo licitatório poderes para assinatura do respectivo contrato, será necessário a apresentação de procuração com poderes específicos para assinar contratos).

NOME COMPLETO:
CARGO QUE OCUPA NA EMPRESA:
RG (com Órgão e Estado emissor):
CPF:
DATA DE NASCIMENTO:
ENDEREÇO / DOMICÍLIO COMPLETO (logradouro, nº, bairro, cidade, estado e CEP):
E-MAIL INSTITUCIONAL:
E-MAIL PESSOAL:
TELEFONE(S): ()